

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Termo de Referência 41/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2026	158517-UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	EDSON CZARNOBAI	06/10/2026 14:51 (v 0.9)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	6/2026	23205.020003/2026-14

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 23205.020003/2026-14

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de utensílios de copa e cozinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LISTA DOS MATERIAIS							
Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor	Total
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO							R\$ 68.894,43
1	3021003000079	UNIDADE	6	0	6	R\$ 15,00	90,00
	BACIA PLÁSTICA, 11 A 14 LITROS						
	Bacia plástica redonda, capacidade de 11 a 14 Litros, em plástico resistente (polipropileno ou PEAD). Diâmetro aprox. da base: 40 cm, Altura aprox.: 13 cm. CATMAT/CATSER:393512						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				6	R\$ 90,00	
2	3022004000016	UNIDADE	12	0	12	R\$ 14,21	170,52
	BALDE PLÁSTICO, 15 L						

	Balde, material plástico, reforçado, tamanho médio, material alça: arame galvanizado ou plástico resistente com pegador anatômico, capacidade 15 litros. CATMAT/CATSER:216085						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				12	R\$ 170,52	
3	3021003100054	UNIDADE	3	0	3	R\$ 48,89	146,67
	BANDEJA EM AÇO INOX 49X33 SEM ALÇA						
	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 49 CM DE COMPRIMENTO E 33 CM DE LARGURA. CATMAT/CATSER:485588						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 146,67	
4	3016036000092	UNIDADE	1	0	1	R\$ 25,00	25,00
	BANDEJA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, COM 5 COMPARTIMENTOS						
	Bandeja organizadora, material plástico PVC ou PP, comprimento entre 19 e 25 cm, largura entre 11 e 15 cm, altura entre 4 e 6 cm, com 5 compartimentos, sendo que um dos compartimentos deve ocupar todo o comprimento do organizador. CATMAT/CATSER:324992						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 25,00	
5	3021003000141	UNIDADE	15	0	15	R\$ 23,02	345,30
	BANDEJA PLÁSTICA, RETANGULAR 7,5 X 32 X 45 CM						
	Bandeja plástica média, retangular, fabricada em PP (polipropileno) ou PE (polietileno), medidas internas de 7,5cm x 32cm x 45cm (A x L x C), com tolerância de mais ou menos 10% nas medidas, resistente e reforçada, sem divisórias e não vazada. CATMAT/CATSER:378130						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				15	R\$ 345,30	
6	3021003000142	UNIDADE	20	0	20	R\$ 21,83	436,60
	BANDEJA PLÁSTICA, RETANGULAR, 6,5 X 19 X 31 CM						
	Bandeja plástica pequena, retangular, fabricada em PP (polipropileno) ou PE (polietileno), medidas internas de 6,5cm x 19cm x 31cm (A x L x C), com tolerância de mais ou menos 10% nas medidas, resistente e reforçada, sem divisórias e não vazada. CATMAT/CATSER:373148						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				20	R\$ 436,60	
7	3021003000140	UNIDADE	110	0	110	R\$ 49,29	5.421,90

	BANDEJA PLASTICA, RETANGULAR, 8 X 38 X 53 CM						
	Bandeja plástica grande, retangular, fabricada em PP (polipropileno) ou PE (polietileno), medidas internas de 8 cm x 38 cm x 53 cm (A x L x C), com tolerância de mais ou menos 10% nas medidas, resistente e reforçada, sem divisórias e não vazada. CATMAT/CATSER:480837						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		110		R\$ 5.421,90		
8	3021003000136	UNIDADE	110	0	110	R\$ 35,75	3.932,50
	BANDEJA PLÁSTICA, RETANGULAR, EMPILHÁVEL E ENCAIXÁVEL - CAP. 11 E 14 L						
	Bandeja retangular encaixável e empilhável, em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), capacidade entre 11 e 14 litros, com altura externa mínima de 100 mm. Resistente e reforçada. CATMAT/CATSER:398276						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		110		R\$ 3.932,50		
9	3021003000028	UNIDADE	15	0	15	R\$ 37,79	566,85
	BANDEJA PLÁSTICA, RETANGULAR, EMPILHÁVEL E ENCAIXÁVEL - CAP. 15 E 20L						
	Bandeja plástica, retangular, encaixável e empilhável, em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), capacidade entre 15 e 20 litros, com altura entre 12 e 18 cm. Resistente e reforçada. Com tampa. CATMAT/CATSER:484487						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		15		R\$ 566,85		
10	3021003000139	UNIDADE	15	0	15	R\$ 37,65	564,75
	BANDEJA, PLÁSTICA, QUADRADA 16 X 35 X 35 CM						
	Bandeja plástica, média, quadrada, fabricada em PP (polipropileno) ou PE (polietileno), medidas internas de 16cm x 35cm x 35cm (A x L x C), com tolerância de mais ou menos 10% nas medidas, resitente e reforçada, sem divisórias e não vazada. CATMAT/CATSER:389207						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		15		R\$ 564,75		
11	3019002000002	UNIDADE	20	0	20	R\$ 23,73	474,60
	BOBINA SACO PLÁSTICO ALIMENTO, CAP. 5L, 500 UNID.						
	Bobina plástica, forma saco, material plástico, capacidade 5 litros, aplicação embalar alimentos, cor transparente, apresentação: bobina picotada com 500 unidades/sacos. CATMAT/CATSER:304141						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		20		R\$ 474,60		

12	3021001100096	UNIDADE	16	0	16	R\$ 644,75	10.316,00
	CAÇAROLA AÇO INOX 8,4L						
	CAÇAROLA FUNDA FABRICADA EM AÇO INOX, ACABAMENTO DE ALTO BRILHO, ALÇAS EM INOX, FUNDO TRIPLO, TAMPA EM AÇO INOX COM TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR, TAMANHO DE 28 CM DE DIÂMETRO CAPACIDADE DE 8,4 L, PARA USO EM FORGÕES A GÁS, ELÉTRICO, VITROCERÂMICO E INDUÇÃO. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA TRAMONTINA SOLAR CATMAT/CATSER:604769						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				16	R\$ 10.316,00	
13	3021003100026	UNIDADE	2	0	2	R\$ 201,84	403,68
	CAÇAROLA, TIPO CALDEIRÃO, Nº 30, 20 LITROS						
	CAÇAROLA, TIPO CALDEIRÃO DE HOTEL, Nº30, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM 2 ALÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 30CM (LARGURA) X 30CM (ALTURA). DEVE CONTER TAMPA DO MESMO MATERIAL. CATMAT/CATSER:276957						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 403,68	
14	3021003100025	UNIDADE	2	0	2	R\$ 114,89	229,78
	CAÇAROLA, TIPO CALDEIRÃO, Nº28, 15L						
	CALDEIRÃO Nº 28, COM DIÂMETRO DE 28CM, CAPACIDADE DE 15,3 LITROS, ALTURA 25CM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO BRILHANTE, COM DUAS ALÇAS. DEVE ACOMPANHAR TAMPA DO MESMO MATERIAL. CATMAT/CATSER:222443						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 229,78	
15	3019002000039	UNIDADE	55	0	55	R\$ 89,35	4.914,25
	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI, CAP. 46 LITROS, COR VERDE						
	Caixa hortifruti vazada, encaixável, material Polipropileno, capacidade de 46 litros. Dimensões externas: altura 310 mm X largura 360 mm X comprimento 560 mm, cor Verde. CATMAT/CATSER:469824						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				55	R\$ 4.914,25	
16	3019002000006	UNIDADE	5	0	5	R\$ 20,57	102,85
	CAIXA ORGANIZADORA MINI, COM TAMPA, 1 A 1,5 LITROS, BAIXA						
	Caixa organizadora baixa, de plástico transparente e resistente, com tampa e travas laterais (preferencialmente 4 travas) que prendam a tampa firmemente à caixa. Capacidade mínima de 1 L e máxima de 1,5 L. Dimensões aproximadas: 19 x 15 x 7 cm (CxLxA), sendo que a altura deve ser de no mínimo 7 cm. CATMAT/CATSER:430602						

	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				5	R\$ 102,85	
17	3019002000011	UNIDADE	17	0	17	R\$ 62,71	1.066,07
	CAIXA ORGANIZADORA, COM TAMPA, 16,6 A 20 LITROS						
	Caixa organizadora média, de plástico transparente resistente, com tampa e travas laterais (preferencialmente 4 travas) que prendam a tampa firmemente à caixa. Capacidade mínima de 16,6 L e máxima de 20 L. Dimensões aproximadas: 40 X 27 X 23 cm (CxLxA), sendo que a altura deve ser de no mínimo 23 cm e o comprimento de no mínimo 40 cm. CATMAT/CATSER:438009						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				17	R\$ 1.066,07	
18	3019002000009	UNIDADE	3	0	3	R\$ 16,82	50,46
	CAIXA ORGANIZADORA, COM TAMPA, 4 A 5 LITROS, MÉDIA/ALTA						
	Caixa organizadora média/alta, de plástico transparente e resistente, com tampa e travas laterais (preferencialmente 4 travas) que prendam a tampa firmemente à caixa. Capacidade mínima de 4 L e máxima de 5 L. Dimensões aproximadas: 26 x 18 x 15 cm (CxLxA), sendo que a altura deve ser de no mínimo 14,5 cm. CATMAT/CATSER:448166						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 50,46	
19	3019002000015	UNIDADE	6	0	6	R\$ 55,91	335,46
	CAIXA ORGANIZADORA, COM TAMPA, 40 A 45 LITROS, MÉDIA						
	Caixa organizadora baixa, de plástico transparente e resistente, com tampa e travas laterais (preferencialmente 4 travas) que prendam a tampa firmemente à caixa. Capacidade mínima de 40 L e máxima de 45 L. Dimensões aproximadas: 65 x 45 x 25 cm (CxLxA), sendo que o comprimento deve ser de no mínimo 60 cm e a a altura no mínimo 20 cm. Equivalente ou superior à caixa 980/Sanremo. CATMAT/CATSER:339884						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				6	R\$ 335,46	
20	3019002000010	UNIDADE	15	0	15	R\$ 58,81	882,15
	CAIXA ORGANIZADORA, COM TAMPA, 8 A 12,5 LITROS, BAIXA						
	Caixa organizadora baixa, de plástico transparente e resistente, com tampa e travas laterais (preferencialmente 4 travas) que prendam a tampa firmemente à caixa. Capacidade mínima de 8 L e máxima de 12,5 L. Dimensões aproximadas: 40 x 27 x 14 cm (CxLxA), sendo que a altura deve ser de no mínimo 12 cm e o comprimento de no mínimo 40 cm. CATMAT/CATSER:631602						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				15	R\$ 882,15	
21	3019001000051	UNIDADE	5	0	5	R\$ 562,01	2.810,05
	CAIXA PLÁSTICA, CAP. 370 LITROS						

	Caixa plástica fechada, cor branca, polipropileno, com tampa e rodas, capacidade mínima de 370 litros, medidas externas aproximadas: (CxLxA) 104 x 71 x 71cm. A caixa deve suportar o peso referente ao seu volume e também ser resistente as soluções conservadoras. A caixa deve suportar o peso referente ao seu volume e também ser resistente as soluções conservadoras. CATMAT/CATSER:479102						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5		R\$ 2.810,05		
22	3019001000052	UNIDADE	5	0	5	R\$ 92,99	464,95
	CAIXA PLÁSTICA, CAP. APROX. 38 LITROS						
	Caixa plástica fechada, cor branca, polipropileno, com tampa, capacidade mínima de 38 litros, medidas externas aprox. mínimas: (CxLxA) 55 x 36,5 x 27,5cm. A caixa deverá ser resistente a produtos de conservação. Equivalente ou superior a Bolivar Plásticos. CATMAT/CATSER:367185						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5		R\$ 464,95		
23	3021003000104	UNIDADE	180	0	180	R\$ 18,16	3.268,80
	CANECA DE PORCELANA, 300 A 330 ML						
	Caneca reta de porcelana com volume na faixa de 300 a 330 ml, na cor branca. Os produtos devem ser apresentados em embalagens individuais de papelão. CATMAT/CATSER:400820						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		180		R\$ 3.268,80		
24	3021003000011	UNIDADE	8	0	8	R\$ 70,69	565,52
	CHALEIRA INOX COM APITO, 2 L						
	Em aço inoxidável, dimensões mínimas espessura: 0,6 mm, diâmetro: 18 cm, capacidade: 2,0 litros com apito. Possui cabo de baquelite antitérmico. CATMAT/CATSER:378127						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		8		R\$ 565,52		
25	3021002000023	UNIDADE	180	0	180	R\$ 5,82	1.047,60
	COLHER DE CHÁ						
	Em aço inoxidável, cabo inoxidável com detalhes, acabamento em alto brilho, com dimensões aproximadas 31mm de largura x 20mm de altura, 1,2mm de espessura, comprimento mínimo: 14 cm. Similar ou superior à: 63962070, 63912070/Tramontina ou Louvre/Brinox. CATMAT/CATSER:482848						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		180		R\$ 1.047,60		

26	3021002000024	UNIDADE	180	0	180	R\$ 4,76	856,80
	COLHER DE MESA						
	Em aço inoxidável, cabo inoxidável com detalhes em alto relevo nas bordas, com dimensões aproximadas de L: 45mm, A: 33mm, Compr.: 203mm, sendo o comprimento mínimo de 19 cm, acabamento em alto brilho. CATMAT/CATSER:274113						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				180	R\$ 856,80	
27	3021002000013	UNIDADE	22	0	22	R\$ 20,03	440,66
	COLHER GRANDE						
	Colher grande, tipo para arroz, lâmina e cabo em aço inoxidável, acabamento em alto brilho, detalhes no cabo, comprimento entre 25 e 28 cm, espessura mínima 2 mm. Similar ou superior 63925100 a marca Tramontina. CATMAT/CATSER:315150						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				22	R\$ 440,66	
28	3021002000015	UNIDADE	13	0	13	R\$ 16,00	208,00
	CONCHA PEQUENA, 91 X 84 X 269 MM, CAPAC. 0,1 L						
	Concha em aço inoxidável, cabo em aço inoxidável, com dimensões mínimas de: L: 91mm, A: 84mm, Compr.: 269mm, Diam.: 9cm, capacidade mínima: 0,1lit. CATMAT/CATSER:270829						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				13	R\$ 208,00	
29	3021003000098	CONJUNTO	11	0	11	R\$ 450,00	4.950,00
	CONJUNTO COM 5 PANEAS EM AÇO INOX						
	Conjunto com 5 panelas em aço inox 18/10 (teor 18 de cromo e 10 de níquel), com fundo triplo (inox alumínio inox), com tampa em aço inox 18/10 ou vidro, ambas com saída de vapor, contendo: 1 panela com diâmetro entre 14 e 16 cm e capacidade para aproximadamente 1,5 litros; 1 panela com diâmetro entre 17 e 18 cm e capacidade para aproximadamente 1,8 litros ; 1 caçarola com diâmetro entre 17 e 18 cm e capacidade para aproximadamente 1,8 litros; 1 caçarola com diâmetro de aproximadamente 20 cm e capacidade para aproximadamente 3 litros, 1 frigideira com diâmetro de aproximadamente 20 cm e capacidade para aproximadamente 2 litros, todos os itens com garantia mínima de 3 meses e cabo em aço inox. CATMAT/CATSER:617399						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				11	R\$ 4.950,00	
30	3021003100094	CONJUNTO	24	0	24	R\$ 25,13	603,12
	CONJUNTO DE BACIAS REDONDAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO – 4 PEÇAS						
	CONJUNTO COMPOSTO POR 04 (QUATRO) UNIDADES DE BACIAS DE FORMATO REDONDO, FABRICADAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO - PP), ATÓXICO E INODORO. MATERIAL COM ESTRUTURA REFORÇADA PARA MAIOR DURABILIDADE EM USO INTENSIVO. O CONJUNTO DEVE CONTEMPLAR AS SEGUINTES						

	CAPACIDADES E DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 01 UNIDADE COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS (DIÂMETRO DE 20 CM E ALTURA DE 7 CM); 01 UNIDADE COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS (DIÂMETRO DE 25 CM E ALTURA DE 9 CM); 01 UNIDADE COM CAPACIDADE DE 4,0 LITROS (DIÂMETRO DE 31 CM E ALTURA DE 10 CM); 01 UNIDADE COM CAPACIDADE DE 8,0 LITROS (DIÂMETRO DE 36 CM E ALTURA DE 14 CM). AS PEÇAS DEVEM POSSUIR ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS PARA FACILITAR O MANUSEIO E A HIGIENIZAÇÃO. DEVEM SER RESISTENTES A IMPACTOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA COMUNS AO AMBIENTE DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL.						
	CATMAT/CATSER:232477						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		24		R\$ 603,12		
31	3021003100095	CONJUNTO	8	0	8	R\$ 113,88	911,04
	CONJUNTO DE TIGELAS MULTIUSO (BOWL) EM AÇO INOX – 4 PEÇAS						
	CONJUNTO COMPOSTO POR 04 (QUATRO) UNIDADES DE TIGELAS TIPO "BOWL", FABRICADAS INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. MATERIAL COM ESPESSURA REFORÇADA PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÕES (CHAPA GROSSA). FORMATO REDONDO E PROFUNDO, COM BORDAS ARREDONDADAS QUE FACILITAM O MANUSEIO. ACABAMENTO POLIDO DE ALTO BRILHO OU ESCOVADO. O CONJUNTO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE 04 PEÇAS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E CAPACIDADES APROXIMADAS: 01 UNIDADE COM DIÂMETRO DE 18 CM (CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML); 01 UNIDADE COM DIÂMETRO DE 22 CM (CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,6 L); 01 UNIDADE COM DIÂMETRO DE 26 CM (CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 L); 01 UNIDADE COM DIÂMETRO DE 28 CM (CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,0 L). PEÇAS RESISTENTES À OXIDAÇÃO, CORROSÃO E PASSÍVEIS DE HIGIENIZAÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.						
	CATMAT/CATSER:481703						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		8		R\$ 911,04		
32	3021001000020	UNIDADE	6	0	6	R\$ 4,23	25,38
	COPO AMERICANO 300 ML						
	Copo de vidro tipo americano duplo, incolor, com capacidade para 300 ml.						
	CATMAT/CATSER:419317						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		6		R\$ 25,38		
33	3021001000017	UNIDADE	120	0	120	R\$ 2,77	332,40
	COPO DE VIDRO 150 ML						
	Copo de vidro cilíndrico, incolor, tipo duralex ou similar, com capacidade para 150 ml, diâmetro entre 40 e 60 mm e altura entre 60 e 80 mm.						
	CATMAT/CATSER:340832						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		120		R\$ 332,40		
34	3021001000005	UNIDADE	184	0	184	R\$ 3,25	598,00
	COPO DE VIDRO 300 ML						
	Copo de vidro cilíndrico, incolor, liso, simples, tipo refresco, com capacidade para 300 ml, diâmetro entre 50 e 70 mm e altura entre 110 e 140 mm.						

	CATMAT/CATSER:393858						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		184		R\$ 598,00		
35	3021001100009	UNIDADE	132	0	132	R\$ 4,93	650,76
	COPO DE VIDRO, LISO, 350 ML						
	COPO DE VIDRO CILÍNDRICO, INCOLOR, LISO, SIMPLES, TIPO REFRESCO, COM CAPACIDADE ENTRE 340 ML E 350 ML, DIÂMETRO ENTRE 50 E 70 MM E ALTURA ENTRE 110 E 150 MM. CATMAT/CATSER:389731						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		132		R\$ 650,76		
36	3021003100099	PACOTE 50 UNID	10	0	10	R\$ 36,46	364,60
	COPO DESCARTÁVEL DE PAPEL BIODEGRADÁVEL – 200 ML						
	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 200 ML, FABRICADO EM PAPEL DE FONTES MANEJADAS DE FORMA SUSTENTÁVEL, 100% BIODEGRADÁVEL E COMPOSTÁVEL. COR BRANCA, SEM IMPRESSÕES OU LOGOMARCAS (LISO). O MATERIAL DEVE POSSUIR REVESTIMENTO INTERNO ADEQUADO (COMO BARREIRA À BASE DE ÁGUA OU POLÍMERO BIODEGRADÁVEL) QUE GARANTA IMPERMEABILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA TANTO PARA LÍQUIDOS FRIOS QUANTO PARA LÍQUIDOS QUENTES, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES IMEDIATAS OU VAZAMENTOS. DIÂMETRO E FORMATO COMPATÍVEIS COM OS SUPORTES E DISPENSERS PADRÃO DE MERCADO. FORNECIMENTO EM PACOTES FECHADOS CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E SANITÁRIA VIGENTES. CATMAT/CATSER:625407						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		10		R\$ 364,60		
37	3021001000001	PACOTE 100 UNID	20	0	20	R\$ 5,29	105,80
	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 180 ML, TIRA C/ 100 UNID.						
	Para servir bebida quente ou fria para consumo. Fabricados com resinas termoplásticas, podendo ser poliestireno ou poliestireno expandido (isopor), com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos; homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, sem sujidade interna e externa, isentos de bordas afiadas e rebarbas; em devida consonância com as exigências da norma ABNT NBR 14865 (2012). Apresentação: gravado em relevo, com caracteres visíveis e indelévels a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem; acondicionados em embalagens de 100 unidades (tiras), ou menos se respeitando equivalência, constando quantidade e peso líquido, data de fabricação, dados do fabricante, selo do INMETRO, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor; cada tira acondicionada em caixas de até 5.000 (cinco mil) unidades, constando quantidade, data de fabricação, dados do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Especificações: medidas mínimas: capacidade de 180 ml, massa mínima do corpo de acordo com a NBR 14865. CATMAT/CATSER:226343						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		20		R\$ 105,80		
38	3021001000031	PACOTE 100 UNID	10	0	10	R\$ 4,16	41,60
	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 80 ML, TIRA C/ 100 UNID.						

	Para servir bebida quente ou fria para consumo. Fabricados com resinas termoplásticas, podendo ser poliestireno ou poliestireno expandido (isopor), com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos; homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, sem sujidade interna e externa, isentos de bordas afiadas e rebarbas; em devida consonância com as exigências da norma ABNT NBR 14865 (2012). Apresentação: gravado em relevo, com caracteres visíveis e indeléveis a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem; acondicionados em embalagens de 100 unidades (tiras), constando quantidade e peso líquido, data de fabricação, dados do fabricante, selo do INMETRO, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor; cada tira acondicionada em caixas de até 5.000 (cinco mil) unidades, constando quantidade, data de fabricação, dados do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Especificações: medidas mínimas: capacidade de 80 ml, massa mínima do corpo de acordo com a NBR 14865.						
	CATMAT/CATSER:417220						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				10	R\$ 41,60	
39	3024003000016	UNIDADE	3	0	3	R\$ 10,37	31,11
	CORANTE LÍQUIDO, COR AMARELO, P/ TINTAS À BASE DE ÁGUA, 50ML						
	Corante, material corante líquido com pigmentos, cor AMARELO, para aplicação em tintas à base d'água, bisnaga de 50mL. CATMAT/CATSER:223240						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 31,11	
40	3024003000012	UNIDADE	3	0	3	R\$ 5,80	17,40
	CORANTE LÍQUIDO, COR AZUL, P/ TINTAS À BASE DE ÁGUA, 50ML						
	Corante, material corante líquido com pigmentos, cor AZUL, para aplicação em tintas à base d'água, bisnaga de 50mL. CATMAT/CATSER:223234						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 17,40	
41	3024003000017	UNIDADE	3	0	3	R\$ 6,78	20,34
	CORANTE LÍQUIDO, COR VERDE, P/ TINTAS À BASE DE ÁGUA, 50ML						
	Corante, material corante líquido com pigmentos, cor VERDE, para aplicação em tintas à base d'água, bisnaga de 50mL. CATMAT/CATSER:223236						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 20,34	
42	3024003000015	UNIDADE	3	0	3	R\$ 8,02	24,06
	CORANTE LÍQUIDO, COR VERMELHO, P/ TINTAS À BASE DE ÁGUA, 50ML						
	Corante, material corante líquido com pigmentos, cor VERMELHO, para aplicação em tintas à base d'água, bisnaga de 50mL. CATMAT/CATSER:223242						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 24,06	

43	3021002000010	UNIDADE	13	0	13	R\$ 16,32	212,16	
	ESCUMADEIRA							
	Corpo em aço inox liso com dimensões mínimas(cm): 32 x 10 x 4,6 (comprimento x largura x altura). Peso mínimo 160g. CATMAT/CATSER:482851							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL					13	R\$ 212,16	
44	3021002000021	UNIDADE	180	0	180	R\$ 6,93	1.247,40	
	FACA DE MESA COM PONTA							
	Faca de mesa com ponta e serrilha (tipo churrasco) em aço inoxidável e lâmina temperada, cabo em aço inoxidável com detalhes em alto relevo nas bordas com dimensões aproximadas de L: 26mm, A: 12mm, Compr.: 247mm, sendo o comprimento mínimo de 23 cm, acabamento em alto brilho. CATMAT/CATSER:356113							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL					180	R\$ 1.247,40	
45	3021002000001	UNIDADE	13	0	13	R\$ 15,89	206,57	
	FACA DE PÃO							
	Faca para pão,lâmina em aço inoxidável 10" com fio serrilhado, cabo de polipropileno, comprimento mínimo 30 cm. CATMAT/CATSER:465743							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL					13	R\$ 206,57	
46	3021002000025	UNIDADE	17	0	17	R\$ 20,87	354,79	
	FACA PARA CARNE							
	Lâmina fabricada com aço inoxidável de maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, categoria profissional, com 6 polegadas, cabo de polipropileno com proteção antibacteriana, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, comprimento total: 290 mm e espessura: 3,0 mm. CATMAT/CATSER:286744							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL					17	R\$ 354,79	
47	3021002100079	UNIDADE	1	0	1	R\$ 84,63	84,63	
	FAQUEIRO - CONJUNTO DE TALHERES - 24 PEÇAS							
	FAQUEIRO - CONJUNTO DE TALHERES, FABRICADOS EM LÂMINA DE AÇO INOX, COM CABOS EM POLIPROPILENO, TOTAL 24 PEÇAS - QUANTIDADES DE CADA ITEM DO CONJUNTO: 06 GARFOS DE MESA, 06 FACAS DE CHURRASCO 5", 06 COLHERES DE MESA E 06 COLHERES PARA CHÁ. ESPESSURA APROXIMADA DA LÂMINA DE AÇO INOX DE CADA PEÇA: ENTRE 1MM E 1,5MM. COR DOS CABOS: PRETA. CONJUNTO APRESENTADO EM POTE PLÁSTICO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA/IPANEMA.							

	CATMAT/CATSER:219490							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 84,63		
48	3019002000025	BOBINA	7	0	7	R\$ 36,76	257,32	
	FILME DE PVC ESTICÁVEL, 300M							
	Filme de PVC, esticável, atóxico, transparente, para alimentos. Largura 28 a 32 cm. Bobina com 300 metros. CATMAT/CATSER:220981							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				7	R\$ 257,32		
49	3021003100064	UNIDADE	2	0	2	R\$ 48,89	97,78	
	FORMA ASSADEIRA EM AÇO INOX							
	FORMA ASSADEIRA EM AÇO INOX RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 27CM DE LARGURA X 36CM DE COMPRIMENTO X 5CM DE ALTURA, NA COR PRATA, SEM REVESTIMENTO. CATMAT/CATSER:485588							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 97,78		
50	3021003100090	UNIDADE	8	0	8	R\$ 28,06	224,48	
	FORMA DE GELO EM SILICONE							
	FORMA PARA GELO PRODUZIDA EM SILICONE DE GRAU ALIMENTÍCIO, INODORO, RESISTENTE E EXTREMAMENTE DURÁVEL. PRECISA SUPORTAR TEMPERATURAS DE -50°C À 200°C, PERMITINDO FÁCIL E PRÁTICO MANUSEIO DE ALIMENTOS. COM COMPARTIMENTOS DE GELO INDEPENDENTES FACILITANDO A LIBERAÇÃO DOS CUBOS DE GELO. O MATERIAL PERMITE QUE A FORMA SEJA FACILMENTE TORCIDA OU EMPURRADA NO FUNDO PARA REMOVER OS CUBOS. COM TAMPA EM PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: C- 20CM L- 12,5CM A- 4CM. ESPAÇO PARA PRODUZIR 15 CUBOS DE GELO POR VEZ DE 27ML CADA. CATMAT/CATSER:609785							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				8	R\$ 224,48		
51	3021003100045	UNIDADE	2	0	2	R\$ 31,37	62,74	
	FORMA DE SILICONE PARA CUPCAKE COM 12 CAVIDADES							
	FORMA PARA CUPCAKE COM 12 CAVIDADES PRODUZIDA EM MATERIAL SILICONE, PRÓPRIA PARA ASSAR DEVENDO SUPORTAR ATÉ 220°C, COMPLETAMENTE ANTIADERENTE (NÃO NECESSITANDO UNTAR), DOBRÁVEL E MOLDÁVEL, FACILITANDO O DESENFORMAR, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30 CM DE COMPRIMENTO X 22 CM DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA. CATMAT/CATSER:433259							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 62,74		

52	3021002000012	UNIDADE	180	0	180	R\$ 3,89	700,20
	GARFO DE MESA						
	Em aço inoxidável, cabo em aço inoxidável com detalhes em alto relevo nas bordas, dimensões mínimas L: 26mm, A: 21mm, Compr.: 203mm., acabamento em alto brilho. CATMAT/CATSER:437873						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				180	R\$ 700,20	
53	3021002000003	UNIDADE	24	0	24	R\$ 2,32	55,68
	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL						
	Garfo de mesa em aço inoxidável, cabo de polipropileno na cor verde, dimensão mínima de 16cm de comp. e 1mm de espessura. CATMAT/CATSER:437873						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				24	R\$ 55,68	
54	3021003000185	UNIDADE	5	0	5	R\$ 153,60	768,00
	GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE 12 LITROS						
	Garrafa Térmica 12 litros, com torneirinha. CATMAT/CATSER:232403						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				5	R\$ 768,00	
55	3021003100092	UNIDADE	2	0	2	R\$ 55,50	111,00
	GARRAFÃO TÉRMICO, 5 LITROS						
	GARRAFÃO TÉRMICO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIETILENO E DUPLA CAMADA DE PEAD, 5 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, TAMPA ROSQUEAVEL, COPO MULTIUSO E ALÇA, PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. CATMAT/CATSER:429429						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 111,00	
56	3021001000042	PACOTE	20	0	20	R\$ 2,10	42,00
	GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE 50 UN						
	Guardanapo em papel, com medidas mínimas de 20 x 22 cm, na cor branca, em material absorvente e resistente. Composição: 100 % (cem por cento) de fibras celulósicas naturais, apresentação em pacote com 50 unidades. CATMAT/CATSER:231463						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				20	R\$ 42,00	

57	3021001100097	UNIDADE	6	0	6	R\$ 78,65	471,90
	JARRA DE INOX - CAPACIDADE 2L						
	JARRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM TAMPA E SEPARADOR DE GELO E ESPUMA. CATMAT/CATSER:428385						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				6	R\$ 471,90	
58	3021003000003	UNIDADE	10	0	10	R\$ 27,18	271,80
	JARRA DE VIDRO, SEM TAMPA, 2 L						
	Jarra de vidro liso, formato arredondado, transparente, sem tampa, capacidade mínima 2 litros, com alça, aplicação água/suco, com espessura de pelo menos 3 mm, forte e resistente. CATMAT/CATSER:238375						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				10	R\$ 271,80	
59	3021003100093	UNIDADE	4	0	4	R\$ 68,86	275,44
	JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM APARADOR DE GELO – 2 LITROS						
	JARRA PARA LÍQUIDOS COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 2 (DOIS) LITROS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O CORPO DO ITEM DEVE POSSUIR ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E CORROSÃO. DEVE ACOMPANHAR TAMPA REMOVÍVEL COM AJUSTE DE PRESSÃO OU ENCAIXE SEGURO. BICO VERTEDOR EQUIPADO COM SISTEMA APARADOR DE GELO (GRADE OU RETENTOR INTERNO) PARA FILTRAGEM DE SÓLIDOS DURANTE O USO. ALÇA ERGONÔMICA, INTEGRADA OU FIXADA DE FORMA REFORÇADA, EM MATERIAL METÁLICO OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA. DIMENSÕES APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE (ALTURA ENTRE 18 CM E 22 CM). MATERIAL APTO PARA HIGIENIZAÇÃO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL. CATMAT/CATSER:428385						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 275,44	
60	3021003000160	UNIDADE	4	0	4	R\$ 38,29	153,16
	JARRA EM VIDRO - CAP. MÁX. 1,7L						
	Jarra em vidro incolor para água/suco com tampa colorida e alça de vidro, material de boa qualidade e resistente, com capacidade de no máximo 1,7 litros. Dimensões máximas de: altura 25 cm, diâmetro do bocal 12 cm e peso mínimo de 800 grs. CATMAT/CATSER:428284						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 153,16	
61	3022004000008	CAIXA	10	0	10	R\$ 8,82	88,20
	LENÇO DE PAPEL, CX C/ 100 UNID.						

	Lenço de papel, folha dupla, tamanho: largura podendo variar de 12 a 15 cm e comprimento podendo variar de 21 a 22 cm. Caixa com 100 unidades. CATMAT/CATSER:325014						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		10		R\$ 88,20		
62	3019002000040	UNIDADE	1	0	1	R\$ 123,66	123,66
	MALETA ORGANIZADORA PORTÁTIL MULTIUSO						
	Maleta organizadora fabricada em polipropileno, com no mínimo 30 compartimentos, com sistema de alça para transporte e trava na (s) tampa (s) para evitar a abertura acidental, deve apresentar estrutura suficientemente resistente a torções durante o transporte. CATMAT/CATSER:440426						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1		R\$ 123,66		
63	3021003000158	PACOTE	3	0	3	R\$ 38,31	114,93
	MOLDE PARA BISCOITO						
	Moldes para biscoito em aço inox 304. Moldes em diferentes formatos com medidas mínimas de 6 cm x 6 cm x 2,5 cm (comprimento x largura x profundidade). Pacote com 12 unidades. CATMAT/CATSER:480163						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3		R\$ 114,93		
64	3021003100098	PACOTE 100 UNID	50	0	50	R\$ 11,83	591,50
	PALITO DE BAMBU, 40CM						
	PALITOS FEITOS EM BAMBU COM TAMANHO DE 40CM E ESPESSURA DE 4 MM, SEM PONTA PARA PREPARO ALGODÃO DOCE, CREPES. CATMAT/CATSER:465035						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		50		R\$ 591,50		
65	3021003000159	PACOTE	25	0	25	R\$ 10,00	250,00
	PALITO DE PICOLÉ						
	Palito em madeira natural com 9 cm de comprimento e 1 cm de largura. Pacote com no mínimo 100 unidades. CATMAT/CATSER:432383						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		25		R\$ 250,00		
66	3021003000052	UNIDADE	50	0	50	R\$ 13,24	662,00

	PALITO ESPETINHO, CAIXA C/ 100 UNID.						
	Palito, material madeira, formato roliço, comprimento entre 23cm e 25cm, aplicação: espetinho de carne para churrasco, embalagem com 100 unidades. CATMAT/CATSER:244540						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				50	R\$ 662,00	
67	3021003100083	UNIDADE	10	0	10	R\$ 122,24	1.222,40
	PANELA CAÇAROLA INDUÇÃO ANTIADERENTE PRETA 24 CM 5 LITROS						
	CARACTERÍSTICAS: - MATERIAL: ALUMÍNIO 3 MM DE ESPESSURA; - INTERIOR: REVESTIMENTO CERÂMICO ANTIADERENTE BRANCO; - EXTERIOR: COLORAÇÃO PRETA; - DIÂMETRO: 24 CM; - ALTURA: 11 CM; - CAPACIDADE: 5,0 LITROS; - TAMPA DE VIDRO; - PEGADORES E ACABAMENTO DA TAMPA EM SILICONE SOFT TOUCH; INDICADO PARA: - FOGÃO POR INDUÇÃO CATMAT/CATSER:254358						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				10	R\$ 1.222,40	
68	3021003000046	UNIDADE	4	0	4	R\$ 301,84	1.207,36
	PANELA PRESSÃO, 6L						
	Panela de pressão, capacidade mínima de 06 litros, material em aço inox, 18/10, espessua 1,2 mm, altura 24 cm, largura 40 cm. CATMAT/CATSER:357173						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 1.207,36	
69	3019002000027	UNIDADE	36	0	36	R\$ 5,61	201,96
	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO 45CM X 7,5 METROS						
	Papel alumínio em rolo para uso culinário, material alumínio em folha fina, flexível e laminada, dimensões mínimas: 45 cm x 7,5 metros (largura x comprimento). CATMAT/CATSER:258123						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				36	R\$ 201,96	
70	3021003000096	UNIDADE	13	0	13	R\$ 7,00	91,00
	PEGADOR DE MASSA/MACARRÃO EM INOX						
	Pegador de massa/macarrão tipo pinça em aço inox, com comprimento mínimo de 22 cm. CATMAT/CATSER:344681						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				13	R\$ 91,00	

71	3021003000007	UNIDADE	5	0	5	R\$ 10,54	52,70	
	PENEIRA DE PLÁSTICO, 15CM							
	Peneira com diâmetro mínimo de 15cm, cabo em plástico e coador em nylon. Com 2 apoiadores na extremidade oposta ao cabo. CATMAT/CATSER:397247							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				5	R\$ 52,70		
72	3021003000058	UNIDADE	15	0	15	R\$ 25,23	378,45	
	PENEIRA DE PLÁSTICO, Ø18 A 20CM							
	Peneira com diâmetro entre 18 e 20 cm, cabo em plástico e coador fino em nylon. Com 2 apoiadores na extremidade oposta ao cabo. CATMAT/CATSER:321816							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				15	R\$ 378,45		
73	5212009100062	UNIDADE	1	0	1	R\$ 1.435,17	1.435,17	
	PIPOQUEIRA ELÉTRICA DE BANCADA							
	MÁQUINA PIPOQUEIRA ELÉTRICA DE BANCADA PROFISSIONAL COM PANELA FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM MATERIAL EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X36X68CM, POTÊNCIA 1400W, VOLTAGEM 220V. MARCA E MODELO REFERÊNCIA: NAGANO/ NMPE2 CATMAT/CATSER:622943							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 1.435,17		
74	3021003000005	UNIDADE	13	0	13	R\$ 113,51	1.475,63	
	PRANCHA PARA ALIMENTOS - VERDE							
	Prancha para cortar alimentos, material polietileno, na cor Verde, dimensões mínimas de 1,5cmx30cmx50cm. CATMAT/CATSER:441333							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				13	R\$ 1.475,63		
75	3021001100088	UNIDADE	20	0	20	R\$ 2,50	50,00	
	PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO							
	PRATO TIPO DESCARTÁVEL PARA BOLO E FESTAS, REDONDO, NA COR BRANCA, EM MATERIAL RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. CATMAT/CATSER:274391							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				20	R\$ 50,00		

76	3021001000007	UNIDADE	156	0	156	R\$ 6,84	1.067,04
	PRATO FUNDO						
	Prato fundo de vidro transparente e temperado, tipo duralex. Capacidade mínima: 700 ml, diâmetro mínimo de 22cm. CATMAT/CATSER:222372						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				156	R\$ 1.067,04	
77	3019001000056	PACOTE	15	0	15	R\$ 21,95	329,25
	SACO DE PAPEL PIPOCA N3						
	Saco de papel pipoca N3, material papel kraft, nas dimensões 8 cm x 16 cm, pacote com 1.000 unidades. CATMAT/CATSER:349022						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				15	R\$ 329,25	
78	3019001000055	PACOTE	10	0	10	R\$ 99,75	997,50
	SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CAP. 1 KG, PCT C/1000 UNID						
	Saco de papel tipo Kraft, medidas mínimas de 16x30cm, capacidade para 1 Kg, pacote com 1.000 unidades. CATMAT/CATSER:457813						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				10	R\$ 997,50	
79	3019001000071	PACOTE	8	0	8	R\$ 114,60	916,80
	SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CAP. 10KG, FARDO C/ 500 UNID.						
	Saco de Papel tipo Kraft, capacidade 10 kg, cor pardo, dimensões aproximadas: largura 540 mm, altura 660 mm. Fardo com 500 unidades. CATMAT/CATSER:445160						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				8	R\$ 916,80	
80	3019001000069	PACOTE	5	0	5	R\$ 48,52	242,60
	SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CAP. 3 KG, FARDO C/ 500 UNID						
	Saco de Papel tipo Kraft, capacidade 3 kg, cor pardo, dimensões aproximadas: largura 380 mm, altura 470 mm. Fardo com 500 unidades. CATMAT/CATSER:445159						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				5	R\$ 242,60	
81	3019001000070	PACOTE	3	0	3	R\$ 58,00	174,00
	SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CAP. 5 KG, FARDO C/ 500 UNID						

	Saco de Papel tipo Kraft, capacidade 5 kg, cor pardo, dimensões aproximadas: largura 420 mm, altura 520 mm. Fardo com 500 unidades. CATMAT/CATSER:465559						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3		R\$ 174,00		
82	3019003000001	UNIDADE	300	0	300	R\$ 3,10	930,00
	SACO DE RÁFIA, CAPACIDADE 50 A 60KG						
	Saco de rafia, branco, capacidade de 50 a 60kg , tendo largura entre 0,60 a 0,85 metros e altura entre 0,90 a 1,25 m. Gramatura do tecido (polipropileno) de 110 a 115 g/m² e gramatura de laminação de 25 a 30 g/m². CATMAT/CATSER:331859						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		300		R\$ 930,00		
83	3019002000017	QUILOGRAMA	8	0	8	R\$ 45,02	360,16
	SACO PLÁSTICO (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), 30-35 X 45-50 CM - EMBALAGEM DE 1 KG.						
	Saco plástico transparente (polietileno de baixa densidade virgem), dimensões: largura podendo variar de 30 a 35 cm x 45 a 50 cm e densidade mínima de 0,1, capacidade: 7 Kg, embalagem de 1 Kg. CATMAT/CATSER:460048						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		8		R\$ 360,16		
84	3019002000021	PACOTE	4	0	4	R\$ 45,04	180,16
	SACO PLÁSTICO (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), 40 X 60 CM						
	Saco plástico transparente (polietileno de baixa densidade virgem), dimensões 40 cm x 60 cm e densidade mínima de 0,1, embalagem de 1 Kg. CATMAT/CATSER:254304						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4		R\$ 180,16		
85	3021001100000	UNIDADE	1	0	1	R\$ 189,25	189,25
	SUQUEIRA EM VIDRO DE 5 LITROS						
	SUQUEIRA EM VIDRO, COR: INCOLOR, MATERIAL: VIDRO, VOLUME: 5 LITROS. CATMAT/CATSER:453469						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1		R\$ 189,25		
86	3021003100100	UNIDADE	6	0	6	R\$ 70,50	423,00
	TÁBUA DE CORTE DE ALIMENTOS, 20X30CM, EM PEAD, BRANCA, ESPESSURA 8MM						

	TÁBUA DE CORTE PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MATERIAL 100% ATÓXICO E COM PROPRIEDADE ANTIBACTERIANA, PRÓPRIA PARA MANIPULAÇÃO SEGURA DE ALIMENTOS EM COZINHAS PROFISSIONAIS. COR BRANCA. SUPERFÍCIE LISA, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DESENVOLVIDA PARA NÃO ABSORVER UMIDADE E PRESERVAR O CORTE DAS LÂMINAS DE CORTE. DIMENSÕES NOMINAIS APROXIMADAS DE 8 MM DE ESPESSURA, COM VARIAÇÃO DE LARGURA ENTRE 200 MM E 250 MM, E COMPRIMENTO ENTRE 300 MM E 330 MM, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS FORNECIDAS.						
	CATMAT/CATSER:357155						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				6	R\$ 423,00	
87	3021001000023	UNIDADE	10	0	10	R\$ 55,00	550,00
	TRAVESSA OVAL						
	Travessa oval em vidro refratário e temperado, capacidade mínima 3,2L, dimensão mínima: 35cm x 24,1 cm x 6,5 cm.						
	CATMAT/CATSER:620150						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				10	R\$ 550,00	
88	3021001000036	UNIDADE	12	0	12	R\$ 14,94	179,28
	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES, CERÂMICA, BRANCO						
	Xícara de chá, com pires, em cerâmica branca sem nenhum detalhe, tipo de hotelaria.						
	CATMAT/CATSER:220126						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				12	R\$ 179,28	
ITENS ATÉ R\$ 80.000,00							
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88.							
Detalhamento Por Unidade							
	UASG						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL					R\$ 68.894,43	

- 1.1.1.. Na hipótese de haver diferença entre a descrição dos itens registrados no Portal de Compras e as especificações constantes no Termo de Referência, deverão ser consideradas as especificações do Termo de Referência.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-0000001/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025
- III) Identificador da Futura Contratação: 6/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. De acordo com as orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 8ª Edição de outubro/2025, recomendamos que a Contratada, observe, no que couber, boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, em atenção ao disposto no artigo 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- a) Utilizar preferencialmente materiais, produtos ou serviços que apresentem menor impacto ambiental;
 - b) Adotar medidas de redução de uso de recursos naturais (água e energia elétrica) e redução da poluição ambiental, sempre que possível;
 - c) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de destinação ambiental adequada dos resíduos decorrentes da fabricação de produtos ou execução dos serviços;
 - d) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e da poluição;
- 4.2. Os critérios de sustentabilidade elencados não exaurem o rol de possibilidades de medidas e cuidados, que podem ser realizados para proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.3. A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

Da exigência de amostra

4.4. Não será exigida envio de amostras.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.7. O objeto da contratação não enquadra-se na margem de preferência, prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º CICS/MGI Nº 8, DE 31 DE MARÇO DE 2025 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras]

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da ciência do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 6 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A entrega dos bens deverá ser realizada em horários posteriormente definido e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a (20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 45 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 6 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

- 8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

- 8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

- 8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/04/2026
- 8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 9.1.1. O Licitante, quando convocado, deverá cadastrar junto à Proposta de Preços, modelo de declarações complementares - Anexo do Edital.
- 9.1.2. Para atender aos critérios de sustentabilidade dos itens desta contratação, nos termos dos artigos 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 8ª Edição de outubro/2025, **o Licitante, quando convocado, deverá cadastrar junto à Proposta de Preços**, sob pena de desclassificação da proposta, as seguintes comprovações:
- 9.1.2.1. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente

Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA Nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata:

a) Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; 17, 18, 19, 20, 21, 22, 30, 37, 38, 62, 71, 72, 73 e 85.

Categoria 12: Indústria de Produtos de Matéria Plástica

Código FTE IBAMA - 12-2: Fabricação de artefatos de material plástico

b) Itens: 12, 13, 14, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 43, 44, 52, 57, 59, 68 e 70.

Categoria 3: Indústria Metalúrgica

Código FTE IBAMA - 3-9: Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia e 3-10: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.

c) Itens: 23, 32, 33, 34, 35, 58, 60, 75, 86 e 87.

Categoria 2: Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos

Código FTE IBAMA - 2-2: Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares

Observação: Para os itens 12, 13, 14, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 43, 44, 52, 57, 59, 68 e 70, serão aceitos registros no CTF/APP tanto sob o código FTE 3-9 quanto sob o código FTE 3-10.

9.1.2.1.1. A comprovação de regularidade no CTF se refere à atividade do fabricante do produto que será ofertado pelo licitante. Assim, caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá verificar em consulta pública ao site do IBAMA (IBAMA > Serviços On-Line > Certificado de Regularidade), se o fabricante da marca que está sendo ofertada na licitação possui CTF de acordo com a FTE informada e, enviar juntamente com sua proposta o print de tela ou PDF que comprove o cadastro;

9.1.2.1.2. Caso não seja possível a obtenção do registro no CTF/APP, a licitante poderá apresentar outras licenças ambientais do fabricante, em nível municipal e/ou estadual, desde que correlatas à natureza do objeto pretendido pela Administração, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13 /2021.

9.1.2.1.3. Caso o fabricante esteja dispensado do registro ambiental solicitado, por força de dispositivo legal ou por se tratar de fabricação estrangeira, o licitante deverá declarar expressamente essa condição na proposta de preços e anexar junto a esta, o documento comprobatório;

9.1.2.1.4. Caso se trate de produtos de fabricação estrangeira, a Licitante deverá declarar expressamente essa condição na proposta de preços;

9.1.2.2. Caso não se confirme a adequação da certificação ambiental do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral:

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será

9.3.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$68.894,43 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais com quarenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas;

12.2. Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

12.2.1. Anexo I: Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

12.2.2. Anexo II: Termo de Ciência e Concordância

12.2.3. Anexo III: ETP digital;

12.2.4. Anexo IV: Mapa de Riscos;

12.2.5. Anexo V: Planilha de distribuição de materiais

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, neste caso a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados

que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Seção Judiciária de Chapecó/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº90021/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDSON CZARNOBAI

Agente de contratação

VAGNER GARCIAS DE VARGAS

Agente de contratação

ALANA ZAMONER SBARAINI

Equipe de apoio

ALINE CARLA PETKOWICZ

Equipe de apoio

CARLINE ANDREA WELTER

Equipe de apoio

DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE

Equipe de apoio

ELEAZER FELIPE DO PRADO

Equipe de apoio

EVERTOM LICOVISKI

Equipe de apoio

GUILHERMO ROMERO

Equipe de apoio

JANECLER DO PRADO ROZZA

Equipe de apoio

LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS

Equipe de apoio

LUCIANO PESSOA DE ALMEIDA

Equipe de apoio

MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

SELOI REGINA LENZ FIORINI

Equipe de apoio

SILVIA DOVADONI

Equipe de apoio

SILVIA HELENA TORMEN

Equipe de apoio

MARCOS ANTONIO BEAL

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP 3.0.pdf (1.06 MB)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Estudo Técnico Preliminar 63/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.020003/2026-14

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de materiais de copa e cozinha, fundamentando-se no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026. A contratação é essencial para garantir o fornecimento de itens básicos necessários ao funcionamento de copas e espaços de convivência, assegurando condições de higiene e suporte às rotinas diárias de servidores e alunos.

Manutenção das Atividades Operacionais: Garantia de itens essenciais para copas e espaços de convivência. Atendimento à Comunidade Universitária: Suporte a eventos institucionais, reuniões e recepção de público externo, conforme o PDI 2025-2032. Reposição de Estoque: Substituição de itens desgastados pelo uso natural ou obsolescência.

2.2. Prejuízo institucional pelo não atendimento da demanda:

O não atendimento desta demanda poderá acarretar prejuízos significativos à operacionalidade e à imagem da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), uma vez que a falta dos materiais poderá comprometer as atividades institucionais por serem itens necessários ao funcionamento de bens vinculados aos serviços prestados pela Universidade. A ausência desses materiais impacta diretamente a manutenção das atividades operacionais, impedindo o fornecimento de itens essenciais para o funcionamento de copas e espaços de convivência, o que prejudica as condições básicas de higiene e o suporte às rotinas diárias de servidores e alunos. Além disso, o prejuízo estende-se ao atendimento à comunidade universitária, dificultando a realização de eventos institucionais, reuniões e a recepção do público externo, o que gera um desalinhamento com o compromisso de integração previsto no PDI 2025-2032. A impossibilidade de reposição de estoque de itens que sofreram desgaste natural pelo uso ou obsolescência resultará na interrupção de serviços auxiliares considerados indispensáveis para o cotidiano acadêmico. Por fim, a não realização desta contratação centralizada fere o interesse público e a eficiência administrativa, pois obriga a instituição a realizar aquisições fragmentadas que dificultam a padronização e a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa, em desacordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa do Campus Realeza	Edson Antonio Santolin
Coordenação Administrativa do Campus Cerro Largo	Adenise Clerici
Coordenação Administrativa do Campus Chapecó	Cládis Juliana Lutinski
Coordenação Administrativa - Laranjeiras do Sul	William Pletsch dos Santos
Coordenação Administrativa do Campus Passo Fundo	Laura Spaniol Martinelli
Coordenação Adjunta de Laboratórios - Erechim	Guilhermo Romero
Coordenação Administrativa - Erechim	Janecler do Prado Rozza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a. O objeto a ser contratado é comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

b. As demandas parecidas foram reunidas em um único descritivo (segmentos de itens de copa e cozinha), para facilitar as compras, ganhar economia de escala e reduzir custos com logística e reposição.

c. Do prazo de entrega/execução: O prazo para entrega do material é de (trinta) dias corridos a contar da ciência do recebimento da nota de empenho por parte do fornecedor.

d. Catálogo Eletrônico da Padronização: Na busca pela padronização, a Unidade Requisitante consultou o Catálogo Eletrônico da Padronização disponível no link [hps://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao](https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao) e não encontrou artefatos de planejamento padronizados. De toda

forma, o planejamento desta contratação segue uma estruturação comum, baseada na legislação e que padroniza as atividades a serem desempenhadas pelo detentor do contrato, tanto do ponto de vista operacional, quanto da metodologia de avaliação do contrato, pagamento, reajuste, obrigações das partes, etc. Assim sendo, segue-se o procedimento padrão vigente na UFFS para estruturação do processo de compra dos itens de copa e cozinha.

e. Qualificação técnica: Considerando o vulto e a natureza dos itens que serão licitados, não se faz necessária descrição de qualificação técnica da contratada.

f. Garantia: O prazo de garantia será especificado no descritivo de cada item, se necessário. No entanto, o prazo mínimo é de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

g. Assistência Técnica: De acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

h. Por se tratar de entrega imediata e integral, com obrigações futuras restritas à garantia legal, o termo de contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme facultado pelo Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

i. Qualificação econômico-financeira: De acordo com a análise do vulto e complexidade da contratação, não será necessária a aplicação dos requisitos da qualificação econômica financeira, conforme estabelece art. 70, III da Lei nº 14.133, de 2021.

k. Sustentabilidade: A execução do objeto deste estudo deverá observar boas práticas de sustentabilidade, com vistas à proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do artigo 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 12.305/2010 e do Decreto nº 10.936/2022. A solução deve atender aos padrões de qualidade do INMETRO, ABNT e ANVISA, conforme o caso.

l. Necessidade de envio de amostra: Não será exigido envio de amostras.

l.1. Requisitos para julgamento da proposta: Poderá ser solicitado catálogo ao fornecedor para análise da proposta.

m. Permitida a participação de consórcio/cooperativa.

n. Da Margem de Preferência: Informamos que na data de 02 de junho de 2026, foi realizada consulta ao Anexo I da Resolução CICS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025, onde verificou-se que, para os itens constantes no Relatório do **Anexo I** deste ETP, **NÃO HÁ** previsão de aplicação do benefício da margem de preferência.

o. A indicação de marca e modelo na especificação, quando eventualmente utilizadas, servem como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado pela UFFS (art. 41, inciso I, d da Lei nº 14.133, de 2021).

p. Indicação de Marca de Referência: Para o item relativo ao desinfetante (CB-30-TA), a indicação da marca e especificação serve tão somente como parâmetro de qualidade mínima almejada pela UFFS (art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021), haja vista o uso contínuo e específico no Biotério da SUHVVU para tapetes sanitizantes e higienização de caixas de roedores. Por se tratar de marca de referência comercializada por múltiplos fornecedores, admite-se a cotação e o fornecimento de produtos **equivalentes, similares ou de qualidade superior**, desde que atendam rigorosamente às especificações técnicas, à composição química (Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio a 30%) e ao devido registro sanitário na ANVISA.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Soluções disponíveis no mercado:

Após analisar as opções, foram encontradas duas soluções possíveis:

Aquisição via licitação (Pregão Eletrônico): Solução mais vantajosa para centralização e ganho de escala.

Locação: Considerada inviável para bens de consumo e utensílios de baixo valor unitário e longa vida útil de descarte, além de não se encontrar empresa especializada na prestação deste serviço.

Cabe destacar ainda que a solução escolhida neste processo é conhecida e adotada em diversos órgãos da Administração Pública. Assim, conclui-se que não há requisitos que possam restringir a ampla disputa diante da grande disponibilidade de empresas aptas para atender a demanda apresentada.

O levantamento das estimativas de preços foi realizado conforme os ditames da Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020, buscando, sempre que possível, a prospecção de preços conforme prevê o art. 5º da referida IN.

A maioria dos itens trata-se de bens comuns, conforme classificação contida no art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Isso em razão das especificações técnicas serem de conhecimento amplo, que atendem a métodos e técnicas pré-estabelecidas, padrões de desempenho, de qualidade e especificações usuais de mercado, e comumente conhecidas, onde operam diversos agentes comerciais hábeis à contratação. Assim, o levantamento de mercado foi feito junto ao:

- Pannel de Preços (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP): Realizou-se a extração de dados de contratações similares de outros órgãos da Administração Pública Federal, utilizando filtros por CATMAT/CATSER para identificar o comportamento de preços dos itens, como por exemplos:
Id contratação PNCP: 01263896000164-1-001154/2025, Pregão Eletrônico Nº 90002/2026 (SRP), **Id contratação PNCP:** 35834377000120-1-000043/2026.
- Mídias Especializadas e Sítios Eletrônicos: Foram realizadas consultas em sítios eletrônicos de grandes fornecedores do varejo e atacado, bem como em plataformas de comércio eletrônico amplamente reconhecidas, para obter a cotação atualizada de gêneros alimentícios e insumos de limpeza doméstica.
- Estoque Interno: alternativas como o compartilhamento de estoques entre campi foram analisadas e descartadas devido à inexistência de saldo para a grande maioria dos itens, no entanto, alguns itens possui quantitativos em seus respectivos almoxarifados, mas são insuficientes para atender a demanda durante o período planejado.

5.2. Análise de Alternativas e Disponibilidade: Observamos que a aquisição de tais itens é comum em órgãos públicos de todos os níveis, o que resulta em uma ampla disponibilidade de empresas qualificadas para atender aos requisitos deste documento. No entanto, é importante ressaltar que essas contratações não envolvem novas tecnologias, metodologias ou inovações, uma vez que os recursos em questão são de natureza comum.

5.3. Conclusão do Levantamento: Dada a necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades e pleno funcionamento do campus, implantação de novos ambientes e estruturação de setores, outras alternativas não são consideradas viáveis, visto que o mercado se mostra maduro e capaz de atender à demanda de forma eficiente através do modelo de fornecimento tradicional. A utilização de múltiplas fontes de consulta assegura que o valor estimado para o Projeto 6/2026 reflita fielmente as condições atuais de mercado, mitigando riscos de sobrepreço ou licitações desertas.

5.4. Dessa forma, baseado na análise do mercado e prospecção de fornecedores revelou que os itens solicitados são passíveis de aquisição, sendo que há fornecedores que atendem aos descritivos, justificando a escolha pela solução: Aquisição materiais e serviços via Pregão Eletrônico modelo SRP, na forma do art. 3º do Decreto Nº 11.462 de 31 de março de 2023

5.5 Da exclusividade de participação de fornecedores na condição de ME/EPP/COOP na licitação/dispensa: Em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015, após análise da solução no mercado, a Equipe de Planejamento entende que a aplicação de exclusividade a licitação/dispensa **não prejudica** a competitividade e eficiência do certame.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando os elementos levantados na prospecção de mercado, a solução escolhida e a ser adotada pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) para o atendimento integral da presente necessidade institucional é a **aquisição definitiva de utensílios de copa e cozinha, a ser processada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP).**

A definição por esta solução fundamenta-se nos seguintes critérios técnicos e administrativos:

Vantajosidade e Economicidade: A aquisição definitiva por meio de certame licitatório unificado representa a alternativa mais econômica e vantajosa para a Administração Pública, pois permite aproveitar o ganho de escala decorrente da consolidação das demandas setoriais.

Inviabilidade de Alternativas: O aluguel ou locação dos utensílios mostra-se inviável, uma vez que se trata de materiais permanentemente integrados à rotina, com características de uso contínuo ou desgaste natural, o que impossibilita a adoção de soluções temporárias.

Disponibilidade e Competitividade: O mercado privado dispõe de ampla oferta dos produtos demandados, em especificações comuns e usuais de comércio, o que garante ampla disputa entre os fornecedores e afasta o risco de dependência tecnológica ou metodologias restritivas.

Adequação Quantitativa: As especificações e quantidades estipuladas refletem estritamente as necessidades mínimas necessárias apontadas pelas unidades requisitantes para a manutenção e continuidade das atividades institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Memória de Cálculo As estimativas das quantidades a serem contratadas para o atendimento da presente necessidade institucional foram levantadas pela equipe de planejamento da contratação com base nas demandas formalizadas pelas unidades requisitantes da UFFS. O levantamento técnico levou em consideração o histórico de aquisições e contratações anteriores do segmento, bem como o volume de pedidos atualmente pendentes de atendimento, justificando-se a definição dos quantitativos em virtude da necessidade de disponibilizar materiais para a continuidade regular das atividades acadêmicas e administrativas. No levantamento inicial, todas as unidades requisitantes listaram suas demandas e, após análise individual e conversas com os setores demandantes, os itens que possuíam semelhanças e características muito próximas foram agrupados. Essa estratégia visa a aquisição de modelos padronizados para obter maior ganho de escala, captar melhor a atenção dos fornecedores, reduzir os valores unitários e facilitar futuras contratações de serviços de manutenção. O dimensionamento considerou, ainda, o planejamento logístico dos campi para o suporte a atividades rotineiras de copas, espaços de convivência e eventos institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional. Os quantitativos finais consolidados que compõem a futura contratação encontram-se detalhados no **Anexo II** deste ETP.

7.2. Da Consulta ao Almoxarifado e/ou Patrimônio A Equipe de Planejamento realizou consulta formal aos setores de Almoxarifado e Patrimônio da Instituição, conforme documentação comprobatória anexada aos autos, para a qual foi informada oficialmente de que para a maioria dos itens **NÃO há saldo disponível** do material pretendido no Almoxarifado/Patrimônio da UFFS para o atendimento da necessidade institucional consolidada, no entanto alguns itens possui quantitaivos em seus respectivos almoxarifados, mas são insuficientes para atender a demanda durante o período planejado.

7.3. Da Verificação de Saldo em Ata de Registro de Preços A Equipe de Planejamento realizou consulta detalhada das Atas de Registro de Preços vigentes na Instituição para o respectivo segmento e verificou que para atender o objeto deste estudo **não há Ata de Registro de Preços vigente** capaz de viabilizar integralmente o atendimento da necessidade institucional. Fica demonstrada, portanto, a necessidade de processamento de um novo certame para suprir as lacunas de abastecimento observadas.

7.4. Do local de entrega: os locais de entrega serão especificados no quadro de distribuição anexo ao termo de referência.

7.5. Foi realizada a consulta às atas de registro de preços vigentes na instituição para o item "Máquina Pipoqueira Elétrica de Bancada", constatando-se a inexistência de atas ou instrumentos contratuais ativos que possam atender a esta demanda. Adicionalmente, verifica-se que o referido item não possui histórico de aquisições anteriores pela instituição, inexistindo também produtos similares em estoque ou patrimoniados aptos a suprir a necessidade identificada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 89.699,78

O valor estimado da contratação é de R\$89.699,78, (oitenta e nove mil com seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Campus Realeza ADM -
220/2025 - R\$ 13.454,01
Campus Cerro Largo ADM -
152/2025 - R\$4.585,91.
Campus Erechim LAB -
53/2025 - R\$ 6.554,87
Campus Erechim -
ADM - 60/2025 - R\$ 2.802,70
Campus Laranjeiras do Sul -
73/2025 - R\$ 1.203,45
229/2025 - R\$ 6.934,31
241/2025 - R\$ 900,28
248/2025 - R\$ 252,78
309/2025 - R\$ 399,50
280/2026 - R\$ 6.163,00
Campus Chapecó ADM -
191/2025 - R\$ 19.391,67
289/2025 - R\$ 2.724,50
23/2026 - R\$ 4.500,00
277/2026 - R\$ 11.300,00
Campus Passo Fundo -
79/2025 - R\$ 1.068,80
301/2025 - R\$ 880,00
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE -
248/2026 - R\$ 848,00
Campus Erechim - ADM
276/2026 - R\$5.736,00

O levantamento definitivo e balizado dos preços será realizado em estrita observância aos ditames da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (e suas alterações vigentes), priorizando a prospecção de preços públicos obtidos por meio do Pannel de Preços e do site Compras.gov, complementada, se necessário, por cotações diretas junto a fornecedores do mercado privado ou sites especializados da internet de amplo conhecimento público, garantindo-se a obtenção do preço médio real praticado pelo mercado para bens permanentes e de consumo dessa natureza.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A modelagem adotada para a presente contratação prevê o parcelamento do objeto por meio da divisão em itens adjudicados individualmente. Essa estratégia justifica-se tecnicamente por se tratar de itens independentes entre si, permitindo que os itens desta demanda sejam adjudicados de forma separada. Ademais, tal divisão mostra-se necessária uma vez que os materiais serão solicitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades operacionais e das atividades acadêmicas dos Campi, bem como pela disponibilidade orçamentária ao longo do exercício financeiro. Com a adjudicação por itens individuais, em unidades de medida comercialmente comuns no mercado privado, garante-se que não haverá perda de economia de escala ou interferência na competitividade do certame. Pelo contrário, essa divisão atende aos ditames de ampla disputa preconizados pela Lei nº 14.133/2021

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. A contratação em questão não possui vínculo direto com outras contratações já realizadas ou previstas no âmbito da UFFS, não sendo identificadas relações de dependência funcional, técnica ou de execução simultânea com outros processos de compra da Instituição, inclusive futuras

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2026, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000001/2026

II. Data de publicação no PNCP: 15/05/2025

III. Identificador da Futura Contratação: 6/2026

11.2. A contratação está alinhada com os seguintes objetivos estratégicos do Plano de Ação Institucional da UFFS:

DFD	Código do plano de ação
152/2025	Plano de Ação CCL035 - Gestão das atividades, insumos e serviços de terceiros do Campus Cerro Largo
191/2025	CCH004 - Aquisição de materiais de consumo para os laboratórios do campus Chapecó
191/2025, 23/2026, 289/2025,277/2026	CCH005 - Aquisição de materiais de consumo para as Áreas Experimentais do campus Chapecó
227/2026	CCH008 - Aquisição de materiais de expediente e consumo do campus Chapecó
191/2025	CCH090 - Materiais permanentes
79/2025 e 301/2025	CPF011 - Gestão de materiais, serviços e organização das atividades do Campus Passo Fundo
229/2025; 241/2025 - 248/2025; 280/2026 ;309/2025 73/2025	CLS009 - Aquisição de materiais de consumo
220/2025	CRE001 Outras despesas correntes
248/2026	PROAE002
60/2025 ; 276/2026	CER003 - Gestão das atividades e serviços do Campus Erechim
53/2025	CER004 - Gestão das atividades dos Laboratórios

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Em termos de **ganhos diretos**, a aquisição e reposição programada desses materiais assegura maior efetividade na prestação dos serviços públicos e a continuidade operacional de setores essenciais, como copas, laboratórios didáticos, espaços de convivência e estruturas de atendimento. A disponibilização de utensílios adequados e novos resulta em uma melhoria direta nas condições de trabalho e de ensino, favorecendo a produtividade dos servidores, o bem-estar e a permanência estudantil na comunidade acadêmica.

Por fim, a contratação atende plenamente aos critérios de **economicidade, eficácia e eficiência**. A **economicidade** é alcançada por meio do ganho de escala decorrente do agrupamento de demandas dos diversos campi, conferindo maior poder de negociação à UFFS e reduzindo os custos unitários dos materiais.

A **eficácia** se traduz no atendimento sob medida das necessidades reais identificadas pelas unidades requisitantes através de um planejamento participativo e integrado. Já a **eficiência** é assegurada pela introdução de itens novos com garantia de fábrica, minimizando compras fragmentadas de urgência, perdas operacionais e retrabalhos administrativos, o que torna o fluxo de distribuição interna muito mais ágil e funciona.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será alocado o objeto ou de rotinas administrativas da Unidade Requisitante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A indicação precisa dos critérios sustentáveis e boas práticas de sustentabilidade para cada item deste estudo será realizada no Termo de Referência, com base nas orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU e no Plano de Logística Sustentável da UFFS.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A partir do presente estudo técnico preliminar a Equipe de Planejamento declara a aquisição/contratação pretendida VIÁVEL e razoável, sob a perspectiva técnica, socioeconômica e ambiental, devendo prosseguir com a tramitação prevista

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDSON CZARNOBAI

Agente de contratação

VAGNER GARCIAS DE VARGAS

Agente de contratação

EVERTOM LICOVISKI

Equipe de apoio

SILVIA DOVADONI

Equipe de apoio

SILVIA HELENA TORMEN

Equipe de apoio

MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

ELEAZER FELIPE DO PRADO

Equipe de apoio

LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS

Equipe de apoio

CARLINE ANDREA WELTER

Equipe de apoio

ALANA ZAMONER SBARAINI

Equipe de apoio

DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE

Equipe de apoio

ALINE CARLA PETKOWICZ

Equipe de apoio

JANECLER DO PRADO ROZZA

Equipe de apoio

GUILHERMO ROMERO

Equipe de apoio

LUCIANO PESSOA DE ALMEIDA

Equipe de apoio

SELOI REGINA LENZ FIORINI

Equipe de apoio

MARCOS ANTONIO BEAL

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Demandas do ETP.pdf (83.44 KB)
- Anexo II - Memória de cálculo.pdf (892.31 KB)

Código Catálogo SIPAC	Denominação / Descrição	Unidade de medida	Quantidade Total
3019001000055	SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CAP. 1 KG, PCT C/1000 UNID	PACOTE	10
3021003000011	CHALEIRA INOX COM APITO, 2 L	Unidade	8
3021003100045	FORMA DE SILICONE PARA CUPCAKE COM 12 CAVIDADES	Unidade	2
3021003100054	BANDEJA EM AÇO INOX 49X33 SEM ALÇA	Unidade	3
3021003100064	FORMA ASSADEIRA EM AÇO INOX	Unidade	4
3021001000020	COPO AMERICANO 300 ML	Unidade	6
3021003100090	FORMA DE GELO EM SILICONE	Unidade	8
3021003100093	Jarra em Aço Inoxidável com Aparador de Gelo	UN	4
3019002000027	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO 45CM X 7,5 METROS	Unidade	36
3021001000036	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES, CERÂMICA, BRANCO	Unidade	12
3021003100026	CAÇAROLA, TIPO CALDEIRÃO, N° 30, 20 LITROS	UN	2
3019001000069	SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CAP. 3 KG, FARDO C/ 500 UNID	PACOTE	5
3019001000070	SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CAP. 5 KG, FARDO C/ 500 UNID	PACOTE	3
3019002000015	CAIXA ORGANIZADORA, COM TAMPA, 40 A 45 LITROS, MÉDIA	UNIDADE	6
Catalogar	Panela inox, com diâmetro entre 17 e 18 cm, 1,8 litro, com tampa	Unidade	5
Catalogar	Frigideira inox, com diâmetro aproximado de 20 cm, 2 litros, com tamp	Unidade	5
Catalogar	Copo descartável biodegradável de papel 200ml, com 100 copos	Unidade	10
3021001100009	Conj 6 copos de vidro 350ml	CJ	112
3021003000096	PEGADOR DE MASSA/MACARRÃO EM INOX	UN	13
3021003000046	PANELA PRESSÃO, 6L	UN	4
3019001000056	SACO DE PAPEL PIPOCA N3	PACOTE	15
3021001000017	COPO DE VIDRO 150 ML	UN	180
3021001100096	Caçarola Aço Inox 8,4l	UN	16

3021001100097	Jarra de Inox - capacidade 2L	UN	6
3021002000001	FACA DE PÃO	UN	13
3021003000104	Caneca de porcelana	UN	180
3021003000136	BANDEJA PLÁSTICA, RETANGULAR, EMPILHÁVEL E ENCAIXÁVEL - CAP. 11 E 14 L	UNIDADE	110
3021003100094	Conjunto de Bacias Redondas em Plástico Polipropileno – 4 Peças	CJ	24
3022004000016	BALDE PLÁSTICO, 15 L	UN	11
3024003000017	CORANTE LÍQUIDO, COR VERDE, P/ TINTAS À BASE DE ÁGUA, 50ML	UN	3
3021003000028	BANDEJA PLÁSTICA, RETANGULAR, EMPILHÁVEL E ENCAIXÁVEL - CAP. 15 E 20L	UN	15
3021003000058	PENEIRA DE PLÁSTICO, Ø18 A 20CM	UN	15
3021003000139	BANDEJA, PLÁSTICA, QUADRADA 16 X 35 X 35 CM	UN	15
3021003000158	MOLDE PARA BISCOITO	UN	3
3019001000051	CAIXA PLÁSTICA, CAP. 370 LITROS	UN	5
3019001000052	CAIXA PLÁSTICA, CAP. APROX. 38 LITROS	UN	5
3019002000006	CAIXA ORGANIZADORA MINI, COM TAMPA, 1 A 1,5 LITROS, BAIXA	UN	5
3019002000017	SACO PLÁSTICO (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), 30-35 X 45-50 CM - PACOTE DE 1 KG.	KG	8
3019002000021	SACO PLÁSTICO (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), 40 X 60 CM	PACOTE	4
3019002000025	FILME DE PVC ESTICÁVEL, 300M	UN	0
3019002000039	CAIXA HORTIFRUTI, CAP. 46 LITROS	Unidade	55
3019002000040	MALETA ORGANIZADORA PORTÁTIL MULTIUSO -	UN	1
3019003000001	SACO DE RÁFIA, CAPACIDADE 50 A 60KG	UN	300
3021003000140	BANDEJA PLASTICA, RETANGULAR, 8 X 38 X 53 CM	UNIDADE	110
3021002000010	Escumadeira, inox	UN	13

3019001000071	SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CAP. 10KG, FARDO C/ 500 UNID.	PACOTE	8
3021002000025	FACA PARA CARNE	UN	17
3021002100079	FAQUEIRO - CONJUNTO DE TALHERES - 24 PEÇAS	Unidade	4
3021003000003	JARRA DE VIDRO, SEM TAMPA, 2 L	UN	10
catalogar	Palito Vareta Espeto Bambu	PACOTE	50
catalogar	Máquina Pipoqueira Elétrica de Bancada	UN	1
3024003000012	CORANTE LÍQUIDO, COR AZUL, P/ TINTAS À BASE DE ÁGUA, 50ML	UN	3
3024003000015	CORANTE LÍQUIDO, COR VERMELHO, P/ TINTAS À BASE DE ÁGUA, 50ML	UN	3
3024003000016	CORANTE LÍQUIDO, COR AMARELO, P/ TINTAS À BASE DE ÁGUA, 50ML	UN	3
3021003000005	PRANCHA PARA ALIMENTOS - VERDE	UN	13
3019002000023	BOBINA SACO PLÁSTICO ALIMENTO, CAP. 10L, 500 UNID.	UNIDADE	16
3019002000044	BOBINA SACO PLÁSTICO ALIMENTO, CAP. 8L, 500 UNID.	UNIDADE	3
3019002000009	CAIXA ORGANIZADORA, COM TAMPA, 4 A 5 LITROS, MÉDIA/ALTA	UNIDADE	3
3021003000007	PENEIRA DE PLÁSTICO, 15CM	UNIDADE	5
3021003000052	PALITO ESPETINHO, CAIXA C/ 100 UNID.	UNIDADE	50
3021003000079	BACIA PLÁSTICA, 11 A 14 LITROS	UNIDADE	6
3021003000141	BANDEJA PLÁSTICA, RETANGULAR 7,5 X 32 X 45 CM	UNIDADE	15
3021003000159	PALITO DE PICOLÉ	PACOTE	25
3021002000013	Colher grande, inox	UN	22
3021002000015	Concha (para feijão), inox	UN	13
3021003000098	CONJUNTO COM 5 PANELAS EM AÇO INOX	CJ	9
Catalogar	Tábua para corte de alimentos		
3021003100025	CAÇAROLA, TIPO CALDEIRÃO, N°28, 15L	UN	2
3021003100092	GARRAFÃO TÉRMICO, 5 LITROS	UNIDADE	2

3019002000011	CAIXA ORGANIZADORA, COM TAMPA, 16,6 A 20 LITROS	UNIDADE	17
3021003000142	BANDEJA PLÁSTICA, RETANGULAR, 6,5 X 19 X 31 CM	UNIDADE	20
3019002000010	CAIXA ORGANIZADORA, COM TAMPA, 8 A 12,5 LITROS, BAIXA	Unidade	15
3021001000023	TRAVESSA OVAL	Unidade	10
3019002000002	BOBINA SACO PLÁSTICO ALIMENTO, CAP. 5L, 500 UNID.	UNIDADE	20
3022004000056	PANO MULTIUSO, ROLO DE 300 METROS	UN	3
3021001000001	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 180 ML, TIRA C/ 100 UNID.	UN	20
3021001000031	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 80 ML, TIRA C/ 100 UNID.	UN	10
3021001000042	GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE 50 UN	UN	20
3021001100000	SUQUEIRA EM VIDRO DE 5 LITROS	Unidade	1
3021001100088	PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO	Unidade	20
3021002000003	Garfo de mesa em aço inoxidável	Unidade	24
3021003000160	JARRA EM VIDRO - CAP. MÁX. 1,7L	UN	4
3016036000092	BANDEJA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, COM 5 COMPARTIMENTOS	UN	3
3021003000185	GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE 12 LITROS	UN	5
3021003100082	Chaleira elétrica 127V/220v	Unidade	13
3021003100083	PANELA CAÇAROLA INDUÇÃO ANTIADERENTE PRETA 24 CM 5 LITROS	UN	10
3021003100095	Conjunto de Tigelas Multiuso (Bowl) em Aço Inox – 4 Peças	CJ	8
3022004000008	LENÇO DE PAPEL, CX C/ 100 UNID.	CAIXA 100 UNID	17
3021002000021	Faca de mesa, inox	UN	180
3021002000023	Colher de chá, inox	UN	180
3021002000024	COLHER DE MESA	UN	180
3021001000005	Copo de vidro transparente	UN	184
3021001000007	Conj 6 pratos fundos tipo Duralex	UN	126
3021002000012	Garfo de mesa, inox	UN	180

3021003000187	CHALEIRA ELÉTRICA (Em laranjeiras precisamos da 220V o item 3021003100082 é só 127V)	UN	14
3024016100038	TAPETE DE FIBRA VINÍLICA, TIPO CAPACHO	METRO QUADRADO	10

Ni DFD	CATMAT	Código Catálogo SIPAC	Denominação / Descrição	Qtd. Campus ER ADM	Qtd. Campus ER LAB	Justificativa:
220/2025		Catalogar	Tábua para corte de alimentos	2		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	602230	3021003100082	Chaleira elétrica 127V/220v	4		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	340832	3021001000017	COPO DE VIDRO 150 ML	30		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	356395	3021001100009	COPO DE VIDRO, LISO, 350 ML	36		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	634695	3021001000007	PRATO FUNDO	30		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	356113	3021002000021	Faca de mesa, inox	40		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	437873	3021002000012	Garfo de mesa, inox	40		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	274113	3021002000024	COLHER DE MESA	40		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	482848	3021002000023	Colher de chá, inox	40		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	623404	3021002000013	Colher grande, inox	3		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	286744	3021002000025	FACA PARA CARNE	2		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	465743	3021002000001	FACA DE PÃO	2		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	270829	3021002000015	Concha (para feijão), inox	2		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	482851	3021002000010	Escumadeira, inox	2		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	455555	3021003000098	CONJUNTO COM 5 PANELAS EM AÇO INOX	2		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	222443	3021003100025	CAÇAROLA, TIPO CALDEIRÃO, N°28, 15L	1		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	276957	3021003100026	CAÇAROLA, TIPO CALDEIRÃO, N° 30, 20 LITROS	1		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	357173	3021003000046	PANELA PRESSÃO, 6L	1		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	400820	3021003000104	Caneca de porcelana	30		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	344681	3021003000096	PEGADOR DE MASSA/MACARRÃO EM INOX	2		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	441333	3021003000005	PRANCHA PARA ALIMENTOS - VERDE	2		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	428385	3021003100093	Jarra em Aço Inoxidável com Aparador de Gelo	2		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	481703	3021003100095	Conjunto de Tigelas Multiuso (Bowl) em Aço Inox – 4 Peças	2		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
220/2025	232477	3021003100094	Conjunto de Bacias Redondas em Plástico Polipropileno – 4 Peças	2		Para complementar a estrutura da copa no suporte a eventos
53/2025 (CER)	457813	3019001000055	SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CAP. 1 KG, PCT C/1000 UNID		5	Para acondicionar sementes e plantas para secagem em experimentos.
53/2025 (CER)	445159	3019001000069	SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CAP. 3 KG, FARDO C/ 500 UNID		5	Para acondicionar sementes e plantas para secagem em experimentos.
53/2025 (CER)	349022	3019001000056	SACO DE PAPEL PIPOCA N3		5	Para acondicionar sementes e plantas para secagem em experimentos.
53/2025 (CER)	304141	3019002000044	BOBINA SACO PLÁSTICO ALIMENTO, CAP. 8L, 500 UNID.		3	Para acondicionar amostras de solo em experimentos.
53/2025 (CER)	445160	3019001000071	SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CAP. 10KG, FARDO C/ 500 UNID.		3	Para acondicionar sementes e plantas para secagem em experimentos.

53/2025 (CER)	465559	3019001000070	SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CAP. 5 KG, FARDO C/ 500 UNID		3	Para acondicionar sementes e plantas para secagem em experimentos.
53/2025 (CER)	460056	3019002000023	BOBINA SACO PLÁSTICO ALIMENTO, CAP. 10L, 500 UNID.		10	Para acondicionar amostras de solo em experimentos.
53/2025 (CER) 73/2025 (CLAB-LS)	304141	3019002000002	BOBINA SACO PLÁSTICO ALIMENTO, CAP. 5L, 500 UNID.		5	Para acondicionar amostras de solo em experimentos.
53/2025 (CER) 73/2025 (CLAB-LS)	339884	3019002000015	CAIXA ORGANIZADORA, COM TAMPA, 40 A 45 LITROS, MÉDIA		3	Para transportar conjuntos de materiais de laboratório.
53/2025 (CER)	448166	3019002000009	CAIXA ORGANIZADORA, COM TAMPA, 4 A 5 LITROS, MÉDIA/ALTA		3	Para transportar conjuntos de materiais de laboratório.
53/2025 (CER)	438009	3019002000011	CAIXA ORGANIZADORA, COM TAMPA, 16,6 A 20 LITROS		5	Para transportar conjuntos de materiais de laboratório.
53/2025 (CER)	258123	3019002000027	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO 45CM X 7,5 METROS		15	Para envolver vidrarias contendo líquidos em experimentos.
53/2025 (CER)	397247	3021003000007	PENEIRA DE PLÁSTICO, 15CM		5	Para separar líquidos de amostras em experimentos.
53/2025 (CER)	397190	3021003000136	BANDEJA PLÁSTICA, RETANGULAR, EMPILHÁVEL E ENCAIXÁVEL - CAP. 11 E 14 L		10	Para transporte de materiais e amostras dentro dos laboratórios.
53/2025 (CER)	480837	3021003000140	BANDEJA PLÁSTICA, RETANGULAR, 8 X 38 X 53 CM		10	Para transporte de materiais e amostras dentro dos laboratórios.
53/2025 (CER)	378130	3021003000141	BANDEJA PLÁSTICA, RETANGULAR 7,5 X 32 X 45 CM		15	Para transporte de materiais e amostras dentro dos laboratórios.
53/2025 (CER)	432383	3021003000159	PALITO DE PICOLÉ		20	Para montagem de maquetes em atividades práticas de arquitetura.
53/2025 (CER)	244540	3021003000052	PALITO ESPETINHO, CAIXA C/ 100 UNID.		50	Para montagem de maquetes em atividades práticas de arquitetura.
53/2025 (CER)	326593	3021003000079	BACIA PLÁSTICA, 11 A 14 LITROS		6	Para acondicionar pequenos animais aquáticos
53/2025 (CER)	373148	3021003000142	BANDEJA PLÁSTICA, RETANGULAR, 6,5 X 19 X 31 CM		10	Para transporte de materiais e amostras dentro dos laboratórios.
60/2025 (CER)	620139	CATALOGAR	Aparelho elétrico repelente de insetos	3		Para repelir insetos voadores que dificultam atividades acadêmicas.
60/2025 (CER)	433798	CATALOGAR	Refil para aparelho repelente de mosquitos	30		Para repelir insetos voadores que dificultam atividades acadêmicas.
60/2025 (CER)	397620	catalogar	Protetor veda porta	7		Impedir a entrada de poeira, vento, ruídos e insetos.

Projeto 6/2026 – Memória de Cálculo para Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha
UFFS/Campus Cerro Largo

Nº DFD	CATMAT	Código Catálogo SIPAC	Denominação / Descrição	Unidade de medida	Qtd. Campus CL ADM	Justificativa/Memória de Cálculo
152/2025 (CCL)	438009	3019002000011	Caixa organizadora, com tampa, 16,6 a 20 litros	UNIDADE	12	Os laboratórios de engenharia necessitam de recipientes organizadores para separação de materiais por categoria e área de utilização. Critério utilizado: 4 laboratórios atendidos; - Necessidade média de 3 caixas organizadoras por laboratório para armazenamento e separação de materiais. Cálculo: 4 laboratórios × 3 caixas por laboratório = 12 unidades Quantidade Final Estimada 12 unidades
152/2025 (CCL)	373148	3021003000142	Bandeja plástica, retangular, 6,5 x 19 x 31 cm	UNIDADE	10	As bandejas serão utilizadas simultaneamente pelos grupos de alunos durante as aulas práticas. Critério utilizado: - Atendimento de até 5 grupos por aula prática; - Necessidade de 2 bandejas por grupo para separação de materiais e reagentes. Cálculo: 5 grupos × 2 bandejas = 10 unidades Quantidade Final Estimada 10 unidades
152/2025 (CCL)	620150	3021001000023	Travessa oval de vidro	UNIDADE	10	Os recipientes serão utilizados nas atividades experimentais simultâneas realizadas em grupos de estudantes. Critério utilizado: - Atendimento de até 5 grupos por aula; - Necessidade de 2 travessas por grupo para realização dos experimentos. Cálculo: 5 grupos × 2 travessas = 10 unidades Quantidade Final Estimada 10 unidades
152/2025 (CCL)	469824	3019002000039	Caixa hortifruti, cap. 46 litros	UNIDADE	5	As caixas serão destinadas ao armazenamento e transporte de amostras coletadas em atividades de campo e experimentos laboratoriais. Critério utilizado: 4 caixas destinadas às atividades rotineiras de coleta e transporte; 1 caixa adicional para reserva operacional e substituição em caso de desgaste. Cálculo: 4 caixas de uso contínuo + 1 caixa reserva = 5 unidades Quantidade Final Estimada 5 unidades
152/2025 (CCL)	320780	3019002000010	Caixa organizadora, com tampa, 8 a 12,5 litros, baixa	UNIDADE	15	As caixas serão utilizadas para separação de pequenos materiais e componentes laboratoriais. Critério utilizado: 5 laboratórios atendidos; - Necessidade média de 3 caixas organizadoras baixas por laboratório para armazenamento específico de pequenos itens. Cálculo: 5 laboratórios × 3 caixas por laboratório = 15 unidades Quantidade Final Estimada 15 unidades

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Estimativa de quantitativos para aquisição de materiais de copa e apoio às atividades acadêmicas e administrativas, considerando o consumo registrado no último exercício e a ampliação dos espaços físicos e da oferta de cursos do Campus Passo Fundo. Foram adotadas as seguintes premissas:

- Consideração do consumo médio anual registrado no último exercício.
- Ampliação da infraestrutura física do campus, com implantação de novos ambientes acadêmicos e administrativos. Incremento do número de servidores, estudantes e usuários em decorrência da expansão da oferta de cursos.
- Formação de estoque mínimo para reposição e substituição de itens danificados.

3021003000187 - Chaleira Elétrica

O quantitativo foi estimado considerando a necessidade de atendimento dos novos espaços de convivência, salas de professores, setores administrativos que demandam infraestrutura de apoio para preparo de bebidas quentes. Com a ampliação do campus e o aumento previsto do fluxo de usuários, estima-se a necessidade de disponibilização de uma unidade por bloco ou setor estratégico, totalizando 4 unidades, incluindo margem para substituição em caso de manutenção ou avaria.

Quantidade estimada: **4 unidades.**

3021001100009 - Copos de vidro liso, 350 ml

O quantitativo considera a reposição de perdas decorrentes do uso contínuo observadas no último exercício, acrescida da necessidade de atendimento aos novos ambientes administrativos e acadêmicos. A estimativa contempla a disponibilidade mínima para reuniões, eventos institucionais e uso cotidiano dos servidores, considerando conjuntos distribuídos nos diferentes setores do campus.

Quantidade estimada: **24 unidades.**

3024016100038 - Tapete de fibra vinílica tipo capacho com logomarca UFFS

A estimativa foi definida com base na ampliação das áreas de circulação e no surgimento de novos acessos aos prédios do campus. Os tapetes serão utilizados em entradas principais e áreas de grande circulação, contribuindo para a conservação dos ambientes internos, retenção de sujeira e segurança dos usuários. O quantitativo de 10 m² atende à instalação em múltiplos pontos de acesso dos novos espaços implantados.

Quantidade estimada: **10 m².**

Código Catálogo SIPAC	Denominação / Descrição	Unidade de medida	Qtd. Campus LS LAB	Justificativa
3019002000002	BOBINA SACO PLÁSTICO ALIMENTO, CAP. 5L, 500 UNID.	UNIDADE	10	O atendimento desta demanda visa a aquisição para utilização em aulas práticas de ensino, graduação e pós-graduação, bem como para execução de projetos de pesquisa, extensão e trabalhos de conclusão dos cursos de Agronomia, Biologia, Engenharia de Alimentos (principalmente), Engenharia de Aquicultura. O público a ser atendido é de 40 a 60 alunos por semestre, havendo prejuízo pela não aquisição dos itens, haja vista a impossibilidade de praticar aulas práticas e projetos de pesquisa para os cursos citados e, consequentemente, a formação adequada de alunos.
3021001000001	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 180 ML, TIRA C/ 100 UNID.	UN	20	O atendimento desta demanda visa a aquisição para utilização em aulas práticas de ensino, graduação e pós-graduação, bem como para execução de projetos de pesquisa, extensão e trabalhos de conclusão dos cursos de Agronomia, Biologia, Engenharia de Alimentos (principalmente), Engenharia de Aquicultura. O público a ser atendido é de 40 a 60 alunos por semestre, havendo prejuízo pela não aquisição dos itens, haja vista a impossibilidade de praticar aulas práticas e projetos de pesquisa para os cursos citados e, consequentemente, a formação adequada de alunos.
3021001000031	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 80 ML, TIRA C/ 100 UNID.	UN	10	O atendimento desta demanda visa a aquisição para utilização em aulas práticas de ensino, graduação e pós-graduação, bem como para execução de projetos de pesquisa, extensão e trabalhos de conclusão dos cursos de Agronomia, Biologia, Engenharia de Alimentos (principalmente), Engenharia de Aquicultura. O público a ser atendido é de 40 a 60 alunos por semestre, havendo prejuízo pela não aquisição dos itens, haja vista a impossibilidade de praticar aulas práticas e projetos de pesquisa para os cursos citados e, consequentemente, a formação adequada de alunos.

3021001000042	GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE 50 UN	UN	20	O atendimento desta demanda visa à aquisição para utilização em aulas práticas de ensino, graduação e pós-graduação, bem como para execução de projetos de pesquisa, extensão e trabalhos de conclusão do curso de Engenharia de Alimentos. O público a ser atendido é de 20 a 30 alunos por semestre, havendo prejuízo pela não aquisição dos itens, haja vista a impossibilidade de praticar aulas práticas e projetos de pesquisa para os cursos citados e, consequentemente, a formação adequada de alunos.
3022004000056	PANO MULTIUSO, ROLO DE 300 METROS	UN	3	O atendimento desta demanda visa a aquisição para utilização em aulas práticas de ensino, graduação e pós-graduação, bem como para execução de projetos de pesquisa, extensão e trabalhos de conclusão dos cursos de Agronomia, Biologia, Engenharia de Alimentos (principalmente), Engenharia de Aquicultura. O público a ser atendido é de 40 a 60 alunos por semestre, havendo prejuízo pela não aquisição dos itens, haja vista a impossibilidade de praticar aulas práticas e projetos de pesquisa para os cursos citados e, consequentemente, a formação adequada de alunos.
3021003000187	CHALEIRA ELÉTRICA (Em laranjeiras precisamos da 220V o item 3021003100082 é só 127V)	UN	5	O atendimento desta demanda visa a aquisição para utilização em aulas práticas de ensino, graduação e pós-graduação, bem como para execução de projetos de pesquisa, extensão e trabalhos de conclusão dos cursos de Agronomia, Biologia, Engenharia de Alimentos (principalmente), Engenharia de Aquicultura. O público a ser atendido é de 40 a 60 alunos por semestre, havendo prejuízo pela não aquisição dos itens, haja vista a impossibilidade de praticar aulas práticas e projetos de pesquisa para os cursos citados e, consequentemente, a formação adequada de alunos.

Nº DFD	Código Catálogo SIPAC	Denominação / Descrição	QTD	Justificativa
220/2025 229/2025 (CLS)	3021003000011	CHALEIRA INOX COM APITO, 2 L	2	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.
220/2025 229/2025 (CLS)	3021003100082	Chaleira elétrica 127V/220v	5	Para complementar a estrutura das copas do Campus e demanda de eventos.
220/2025 280/2026 (CLS)	3021001000007	PRATO FUNDO	60	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.
220/2025 280/2026 (CLS)	3021002000021	Faca de mesa, inox	60	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.
220/2025 280/2026 (CLS)	3021002000012	Garfo de mesa, inox	60	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.
220/2025 280/2026 (CLS)	3021002000024	COLHER DE MESA	60	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.
220/2025 280/2026 (CLS)	3021002000023	Colher de chá, inox	60	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.
220/2025 280/2026 (CLS)	3021002000013	Colher grande, inox	6	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.
220/2025 280/2026 (CLS)	3021002000025	FACA PARA CARNE	3	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.
220/2025 280/2026 (CLS)	3021002000001	FACA DE PÃO	3	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.
220/2025 280/2026 (CLS)	3021002000015	Concha (para feijão), inox	3	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.

Planilha2

220/2025 280/2026 (CLS)	3021002000010	Escumadeira, inox	3	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.
220/2025 280/2026 (CLS)	3021003000098	CONJUNTO COM 5 PANELAS EM AÇO INOX	2	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.
220/2025 280/2026 (CLS)	3021003000046	PANELA PRESSÃO, 6L	2	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.
220/2025 280/2026 (CLS)	3021003000104	Caneca de porcelana	60	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.
220/2025 280/2026 (CLS)	3021003000096	PEGADOR DE MASSA/MACAR RÃO EM INOX	3	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.
220/2025 280/2026 (CLS)	3021003000005	PRANCHA PARA ALIMENTOS - VERDE	3	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.
220/2025 280/2026 (CLS)	3021003100095	Conjunto de Tigelas Multiuso (Bowl) em Aço Inox – 4 Peças	4	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.
277/2026 (CCH) 229/2025 (CLS) 248/2025 (CLS)	3021001000005	Copo de vidro transparente	124	Para complementar a estrutura das copas do Campus e demanda de eventos.

Planilha2

277/2026 (CCH)	3021001100096	Caçarola Aço Inox 8,4l	6	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.
229/2025 (CLS)	3021003100083	PANELA CAÇAROLA INDUÇÃO ANTIADERENT E PRETA 24 CM 5 LITROS	10	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.
229/2025 (CLS)	3021003000160	JARRA EM VIDRO - CAP. MÁX. 1,7L	4	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.
229/2025 (CLS)	3021003000003	JARRA DE VIDRO, SEM TAMPA, 2 L	10	Atender demanda da casa de apoio aos alunos do Campus Laranjeiras do Sul.
229/2025 (CLS)	3021003000185	GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE 12 LITROS	5	Para complementar a estrutura das copas do Campus e demanda de eventos.
248/2025 (CLS)	3022004000008	LENÇO DE PAPEL, CX C/ 100 UNID.	10	Para atender demanda de eventos de formaturas.

DFD	CATMAT	SIPAC	ITEM	UND	QNT	Justificativa
277/2026	340832	3021001000017	COPO DE VIDRO 150 ML	Unidade	60	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
277/2026	356395	3021001100009	Conj 6 copos de vidro 350ml	Conjunto	6	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
277/2026	222372	3021001000007	Conj 6 pratos fundos tipo Duralex	Conjunto	6	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
277/2026	356113	3021002000021	Faca de mesa, inox	Unidade	40	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
277/2026	437873	3021002000012	Garfo de mesa, inox	Unidade	40	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
277/2026	274113	3021002000024	Colher de sopa, inox	Unidade	40	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
277/2026	482848	3021002000023	Colher de chá, inox	Unidade	40	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
277/2026	623404	3021002000013	Colher grande, inox	Unidade	10	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
277/2026	286744	3021002000025	Faca grande (para carne), inox	Unidade	10	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
277/2026	465743	3021002000001	FACA DE PÃO	Unidade	6	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
277/2026	270829	3021002000015	Concha (para feijão), inox	Unidade	6	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
277/2026	482851	3021002000010	Escumadeira, inox	Unidade	6	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
277/2026	617399	3021003000098	CONJUNTO COM 5 PANELAS EM AÇO INOX	Conjunto	3	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
277/2026	400820	3021003000104	Caneca de porcelana	Unidade	60	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
277/2026	393858	3021001000005	Copo de vidro transparente	Unidade	60	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
277/2026	344681	3021003000096	PEGADOR DE MASSA/MACARRÃO EM INOX	Unidade	6	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
277/2026	441333	3021003000005	PRANCHA PARA ALIMENTOS - VERDE	Unidade	6	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
277/2026	216085	3022004000016	BALDE PLÁSTICO, 15 L	Unidade	6	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
277/2026	428385	3021001100097	Jarra de Inox - capacidade 2L	Unidade	6	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
277/2026	232477	3021003100094	CONJUNTO DE BACIAS REDONDAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO – 4 PEÇAS	Conjunto	20	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
277/2026	604769	3021001100096	Caçarola Aço Inox 8,4l	Unidade	10	Para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.
191/2025	304141	3019002000002	BOBINA SACO PLÁSTICO ALIMENTO, CAP. 5L, 500 UNID	Bloco 20 fls	5	Material consumível para a CAAEX-CH
289/2025	469824	3019002000039	CAIXA HORTIFRUTI, CAP. 46 LITROS	unid	50	Material consumível para a CAAEX-CH
23/2026	331859	3019003000001	SACO DE RÁFIA, CAPACIDADE 50 A 60KG	Unidade	300	Material consumível para a CAAEX-CH
191/2025	465035	3021003100098	Palito Vareta Espeto Bambu Algodão Doce Crepe 40cm 100 Unid	Pacote	50	Para utilização em eventos promovidos pelo campus Chapecó
191/2025	349022	3019001000056	SACO DE PAPEL PIPOCA N3.	Pacote	10	Para utilização em eventos promovidos pelo campus Chapecó
191/2025	622943	5212009100062	Máquina Pipoqueira Elétrica de Bancada Profissional NMPE2 220v - Nagano	Unidade	1	Para utilização em eventos promovidos pelo campus Chapecó
191/2025	324992	3016036000092	BANDEJA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, COM 5 COMPARTIMENTOS	UNIDADE	1	Material para uso em oficinas, cursos de formação de professores e aulas do curso de Pedagogia no Laboratório de Expressão Artística.

191/2025	223234	3024003000012	CORANTE LÍQUIDO, COR AZUL, P/ TINTAS À BASE DE ÁGUA, 50ML	UNIDADE	3	Os materiais solicitados serão utilizados para o desenvolvimento de atividades/oficinas com os estudantes do curso de Pedagogia e com as crianças de escolas que 'visitam' o LUDOBREINC. Ainda, o material de expediente é utilizado para atividades desenvolvidas pelo projeto PIBID. Ressalto ainda, que os estudantes do curso utilizam o material pedagógico (especialmente os jogos) nas práticas de estágio.
191/2025	223242	3024003000015	CORANTE LÍQUIDO, COR VERMELHO, P/ TINTAS À BASE DE ÁGUA, 50ML	UNIDADE	3	Os materiais solicitados serão utilizados para o desenvolvimento de atividades/oficinas com os estudantes do curso de Pedagogia e com as crianças de escolas que 'visitam' o LUDOBREINC. Ainda, o material de expediente é utilizado para atividades desenvolvidas pelo projeto PIBID. Ressalto ainda, que os estudantes do curso utilizam o material pedagógico (especialmente os jogos) nas práticas de estágio.
191/2025	223240	3024003000016	CORANTE LÍQUIDO, COR AMARELO, P/ TINTAS À BASE DE ÁGUA, 50ML	UNIDADE	3	Os materiais solicitados serão utilizados para o desenvolvimento de atividades/oficinas com os estudantes do curso de Pedagogia e com as crianças de escolas que 'visitam' o LUDOBREINC. Ainda, o material de expediente é utilizado para atividades desenvolvidas pelo projeto PIBID. Ressalto ainda, que os estudantes do curso utilizam o material pedagógico (especialmente os jogos) nas práticas de estágio.
191/2025	223236	3024003000017	CORANTE LÍQUIDO, COR VERDE, P/ TINTAS À BASE DE ÁGUA, 50ML	UNIDADE	3	Os materiais solicitados serão utilizados para o desenvolvimento de atividades/oficinas com os estudantes do curso de Pedagogia e com as crianças de escolas que 'visitam' o LUDOBREINC. Ainda, o material de expediente é utilizado para atividades desenvolvidas pelo projeto PIBID. Ressalto ainda, que os estudantes do curso utilizam o material pedagógico (especialmente os jogos) nas práticas de estágio.
191/2025	479102	3019001000051	CAIXA PLÁSTICA, CAP. 370 LITROS	UNIDADE	5	Material para uso em oficinas, cursos de formação de professores e aulas do curso de Pedagogia no Laboratório de Expressão Artística.
191/2025	367185	3019001000052	CAIXA PLÁSTICA, CAP. APROX. 38 LITROS	UNIDADE	5	Material para uso em oficinas, cursos de formação de professores e aulas do curso de Pedagogia no Laboratório de Expressão Artística.
191/2025	430602	3019002000006	CAIXA ORGANIZADORA MINI, COM TAMPA, 1 A 1,5 LITROS, BAIXA	UNIDADE	5	Material para uso em oficinas, cursos de formação de professores e aulas do curso de Pedagogia no Laboratório de Expressão Artística.
191/2025	325666	3019002000025	FILME DE PVC ESTICÁVEL, 300M	ROLO	7	Material para uso em oficinas, cursos de formação de professores e aulas do curso de Pedagogia no Laboratório de Expressão Artística. Os materiais solicitados serão utilizados para o desenvolvimento de atividades/oficinas com os estudantes do curso de Pedagogia e com as crianças de escolas que 'visitam' o LUDOBREINC. Ainda, o material de expediente é utilizado para atividades desenvolvidas pelo projeto PIBID. Ressalto ainda, que os estudantes do curso utilizam o material pedagógico (especialmente os jogos) nas práticas de estágio.
191/2025	440426	3019002000040	MALETA ORGANIZADORA PORTÁTIL MULTIUSO	UNIDADE	1	Material para uso em oficinas, cursos de formação de professores e aulas do curso de Pedagogia no Laboratório de Expressão Artística.
191/2025	432383	3021003000159	PALITO DE PICOLÉ	PACOTE	5	Material para uso em oficinas, cursos de formação de professores e aulas do curso de Pedagogia no Laboratório de Expressão Artística.
191/2025	258123	3019002000027	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO 45CM X 7,5 METROS	UNIDADE	16	Os materiais solicitados serão utilizados para o desenvolvimento de atividades/oficinas com os estudantes do curso de Pedagogia e com as crianças de escolas que 'visitam' o LUDOBREINC. Ainda, o material de expediente é utilizado para atividades desenvolvidas pelo projeto PIBID. Ressalto ainda, que os estudantes do curso utilizam o material pedagógico (especialmente os jogos) nas práticas de estágio.

191/2025	321816	3021003000058	PENEIRA DE PLÁSTICO, Ø18 A 20CM	UNIDADE	15	Os materiais solicitados serão utilizados para o desenvolvimento de atividades/oficinas com os estudantes do curso de Pedagogia e com as crianças de escolas que 'visitam' o LUDOBTRINC. Ainda,o material de expediente é utilizado para atividades desenvolvidas pelo projeto PIBID. Ressalto ainda, que os estudantes do curso utilizam o material pedagógico (especialmente os jogos) nas práticas de estágio.
191/2025	480163	3021003000158	MOLDE PARA BISCOITO	PACOTE	3	Os materiais solicitados serão utilizados para o desenvolvimento de atividades/oficinas com os estudantes do curso de Pedagogia e com as crianças de escolas que 'visitam' o LUDOBTRINC. Ainda,o material de expediente é utilizado para atividades desenvolvidas pelo projeto PIBID. Ressalto ainda, que os estudantes do curso utilizam o material pedagógico (especialmente os jogos) nas práticas de estágio.
191/2025	460048	3019002000017	SACO PLÁSTICO (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), 30-35 X 45-50 CM - PACOTE DE 1 KG	PACOTE	8	Para poder atender de maneira adequada as aulas práticas, bem como os trabalhos de TCCs e demais trabalhos de pesquisas. A demanda surge pelo fatos de algumas disciplinas (propagação de plantas, biotecnologia vegetal, melhoramento vegetal e pós-colheita) terem como conteúdo temas que para a realização de aulas práticas, necessitam exclusivamente a realização das práticas em laboratório, sendo assim, os materiais solicitados possibilitarão o atendimento dos alunos, além das práticas de TCCs.
191/2025	254304	3019002000021	SACO PLÁSTICO (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), 40 X 60 CM.	PACOTE	4	Para poder atender de maneira adequada as aulas práticas, bem como os trabalhos de TCCs e demais trabalhos de pesquisas. A demanda surge pelo fatos de algumas disciplinas (propagação de plantas, biotecnologia vegetal, melhoramento vegetal e pós-colheita) terem como conteúdo temas que para a realização de aulas práticas, necessitam exclusivamente a realização das práticas em laboratório, sendo assim, os materiais solicitados possibilitarão o atendimento dos alunos, além das práticas de TCCs.
191/2025	480837	3021003000140	BANDEJA PLASTICA, RETANGULAR, 8 X 38 X 53 CM	UNIDADE	100	Os materiais solicitados são básicos e pertinentes para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao ensino, a extensão e também a pesquisa, sendo fundamentais para o adequado exercício da função docente e da iniciação científica.
191/2025	397190	3021003000136	BANDEJA PLÁSTICA, RETANGULAR, EMPILHÁVEL E ENCAIXÁVEL - CAP. 11 E 14 L	UNIDADE	100	Os materiais solicitados são básicos e pertinentes para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao ensino, a extensão e também a pesquisa, sendo fundamentais para o adequado exercício da função docente e da iniciação científica.
191/2025	389207	3021003000139	BANDEJA, PLÁSTICA, QUADRADA 16 X 35 X 35 CM	UNIDADE	15	Os itens solicitados nesse formulário serão utilizados em atividades práticas da disciplina de Sementes, do curso de Agronomia. As principais atividades práticas desenvolvidas na disciplina são testes de germinação, vigor (envelhecimento acelerado), teste do hipoclorito, teste de tetrazólio entre outros testes citados no plano de ensino que segue anexo. Alguns itens serão utilizados para aula prática da disciplina de Manejo de Plantas Espontâneas, além de atividades de trabalhos de conclusão de curso (TCCs).
191/2025	460056	3019002000023	BOBINA SACO PLÁSTICO ALIMENTO, CAP. 10L, 500 UNID.	UNIDADE	6	Os itens solicitados nesse formulário serão utilizados em atividades práticas da disciplina de Sementes, do curso de Agronomia. As principais atividades práticas desenvolvidas na disciplina são testes de germinação, vigor (envelhecimento acelerado), teste do hipoclorito, teste de tetrazólio entre outros testes citados no plano de ensino que segue anexo. Alguns itens serão utilizados para aula prática da disciplina de Manejo de Plantas Espontâneas, além de atividades de trabalhos de conclusão de curso (TCCs).

191/2025	316856	3021003000028	BANDEJA PLÁSTICA, RETANGULAR, EMPILHÁVEL E ENCAIXÁVEL - CAP. 15 E 20L	UNIDADE	15	Para limpeza e esterilização de vidrarias.
191/2025	457813	3019001000055	SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CAP. 1 KG, PCT C/1000 UNID.	Pacote	5	Para uso nas disciplinas do prof. Siumar Tironi.
191/2025	445160	3019001000071	SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CAP. 10KG, FARDO C/ 500 UNID.	Pacote	5	Para uso nas disciplinas do prof. Siumar Tironi.

Memória de cálculo - RE.

1. Diagnóstico de Disponibilidade: A presente memória de cálculo baseou-se, inicialmente, na verificação de inventário junto ao almoxarifado e na análise das Atas de Registro de Preços (ARP) em vigor. Constatou-se a inexistência de saldo físico em estoque para os itens demandados, bem como a ausência de instrumentos contratuais ou atas vigentes que pudessem suprir a demanda no período de 12 meses.

2. Metodologia de Dimensionamento e Estimativa Diante da escassez de séries temporais de consumo e tratando-se de materiais de consumo cuja previsibilidade exata é limitada, adotou-se o método de estimativa por projeção de fluxo de usuários e capacidade instalada dos ambientes beneficiados.

Os quantitativos foram calculados sob as seguintes premissas e cenários institucionais:

- **Ambientes Novos e em Expansão:** Dimensionamento fundamentado na projeção de demanda inicial para áreas recém-implementadas, como a Casa de Apoio ao Estudante.
- **Reestruturação Física:** Adaptação do cálculo de consumo para atender ao novo arranjo das copas do Bloco A, do Bloco dos Servidores e da Clínica Escola de Nutrição, que passam por processos de remodelação e reestruturação.
- **Contingenciamento e Reposição:** Provisionamento de margem de segurança para garantir a continuidade operacional de unidades finalísticas de alta rotatividade, incluindo o Hospital Veterinário, laboratórios, coordenação administrativa e demais setores demandantes, mitigando o risco de desabastecimento.

Conclui-se que o dimensionamento proposto, embora estimado por aproximação técnica fundamentada, reflete a volumetria necessária para assegurar a implantação, a expansão e a manutenção regular das atividades da instituição, conforme detalhado na planilha de demandas consolidada a seguir:

Item	Código Catálogo SIPAC	Denominação / Descrição	Unidade de medida	Qtd. Campus RE ADM	DEMANDANTES
1	3019002000015	CAIXA ORGANIZADORA, COM TAMPA, 40 A 45 LITROS, MÉDIA	UNIDADE	3	UCEN
2	Catalogar	Tábua para corte de alimentos	unidade	2	
3	3021001100000	SUQUEIRA EM VIDRO DE 5 LITROS	Unidade	1	
4	3021002100079	FAQUEIRO - CONJUNTO DE TALHERES - 24 PEÇAS	Unidade	1	
5	3021003100045	FORMA DE SILICONE PARA CUPCAKE COM 12 CAVIDADES	Unidade	2	
6	3021003100054	BANDEJA EM AÇO INOX 49X33 SEM ALÇA	Unidade	3	
7	3021003100082	Chaleira elétrica 127v	Unidade	4	
8	3021003100064	FORMA ASSADEIRA EM AÇO INOX	Unidade	2	
9	3021001000020	COPO AMERICANO 300 ML	Unidade	6	CLAB

10	30210020 00003	Garfo de mesa em aço inoxidável	Unida de	24	HOSPITAL VETERINÁRIO
11	30210031 00090	FORMA DE GELO EM SILICONE	Unida de	8	
12	30190020 00027	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO 45CM X 7,5 METROS	Unida de	5	
13	30210011 00088	PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO	Unida de	20	ASSPLAN
14	Catalogar	Copo descartável biodegradável de papel 200ml, com 100 copos	Unida de	10	
15	30210010 00036	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES, CERÂMICA, BRANCO	Unida de	12	
16	30210030 00011	CHALEIRA INOX COM APITO, 2 L	Unida de	6	ADM
19	30210011 00009	Conj 6 copos de vidro 350ml	CJ	36	Casa de apoio ao Estudante
20	30210031 00093	Jarra em Aço Inoxidável com Aparador de Gelo	UN	2	
21	30210031 00026	CAÇAROLA, TIPO CALDEIRÃO, N° 30, 20 LITROS	UN	1	
22	30210030 00096	PEGADOR DE MASSA/MACARRÃO EM INOX	UN	2	
23	30210030 00046	PANELA PRESSÃO, 6L	UN	1	
24	30210010 00017	COPO DE VIDRO 150 ML	UN	30	
25	30210020 00001	FACA DE PÃO	UN	2	
26	30210030 00104	Caneca de porcelana	UN	30	
27	30210031 00094	Conjunto de Bacias Redondas em Plástico Polipropileno – 4 Peças	CJ	2	
28	30220040 00016	BALDE PLÁSTICO, 15 L	UN	5	
29	30210020 00010	Escumadeira, inox	UN	2	
30	30210020 00025	FACA PARA CARNE	UN	2	
31	30210030 00005	PRANCHA PARA ALIMENTOS - VERDE	UN	2	
32	30210020 00013	Colher grande, inox	UN	3	

33	30210020 00015	Concha (para feijão), inox	UN	2	
34	30210030 00098	CONJUNTO COM 5 PANELAS EM AÇO INOX	CJ	4	"2 conj para Casa de apoio ao estudante 2 conj para compor as copas Bloco A e Bloco Servidores"
35	30210031 00025	CAÇAROLA, TIPO CALDEIRÃO, N°28, 15L	UN	1	Casa de apoio ao Estudante
36	30210031 00095	Conjunto de Tigelas Multiuso (Bowl) em Aço Inox – 4 Peças	CJ	2	
37	30210020 00021	Faca de mesa, inox	UN	40	
38	30210020 00023	Colher de chá, inox	UN	40	
39	30210020 00024	COLHER DE MESA	UN	40	
40	30210010 00007	Conj 6 pratos fundos tipo Durallex	UN	30	
41	30210020 00012	Garfo de mesa, inox	UN	40	

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Mapa de Gerenciamento de Riscos 71/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos
71/2026
Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos
Assinado (Planejamento)
Objeto do Mapa de Riscos
Aquisição itens de Copa e Cozinha

Responsável pela Edição
EDSON CZARNOBAI

Data de Criação
09/06/2026 09:13

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Licitação Deserta ou Fracassada	Estimativa de preços desalinhada com o mercado ou ausência de fornecedores habilitados devido a falhas na pesquisa.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso ou interrupção no suprimento de materiais de copa e cozinha nos campi, gerando descontinuidade no suporte a eventos institucionais e retrabalho administrativo decorrente da necessidade de refazer a pesquisa de mercado e/ou republicar o certame.

Ações Preventivas

P-01 Realizar ampla pesquisa mercadológica combinando o Painel de Preços, contratações públicas similares recentes e cotações diretas com fornecedores especializados do segmento de utensílios e insumos de copa. **Responsável:** EDSON CZARNOBAI

Ações de Contingência

C-01 Se justificada a manutenção das condições e demonstrado o risco de prejuízo às atividades operacionais da UFFS, proceder com a repetição do certame ou avaliar o enquadramento legal para contratação direta por dispensa (Art. 75 da Lei nº 14.133/2021), se preenchidos os requisitos. **Responsável:** EDSON CZARNOBAI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Indisponibilidade ou Atraso na Entrega dos Materiais	Descumprimento dos prazos de entrega (15 dias corridos) por parte do fornecedor selecionado.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos

1 Comprometimento das atividades diárias de copa e atendimento nos campi, forçando a prorrogação indesejada de estoques limítrofes ou a necessidade de remanejamento emergencial de insumos entre unidades, além da aplicação de sanções administrativas ao fornecedor.

Ações Preventivas

P-01 Emitir a Nota de Empenho com cronograma claro de recebimento e manter canal de comunicação formal ativo com a contratada logo após a homologação. **Responsável:** MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA

P-02 Incluir cláusula editalícia prevendo a obrigatoriedade de a empresa sinalizar formalmente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do fim do prazo, qualquer impossibilidade logística ou de força maior que afete a entrega dentro dos 15 dias corridos estipulados. **Responsável:** ELEAZER FELIPE DO PRADO

Ações de Contingência

C-01 Notificar imediatamente a empresa contratada para apresentar defesa prévia e justificativa formal no prazo legal. **Responsável:** LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Fornecimento de Produtos Abaixo dos Padrões de Qualidade	Entrega de utensílios/materiais que não atendem às especificações técnicas descritas ou que sofrem de obsolescência precoce.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Prejuízo financeiro ao erário decorrente da obsolescência ou descarte precoce de bens/utensílios, recusa de lotes no recebimento provisório, necessidade de trocas constantes e prejuízo à eficiência operativa dos setores requisitantes.

Ações Preventivas

P-01	Detalhar rigorosamente no Termo de Referência os requisitos de qualidade mínimos (especificações de materiais, conformidade com normas técnicas ABNT, certificações INMETRO para equipamentos/utensílios e registros na ANVISA para insumos que exijam).	Responsável: CARLINE ANDREA WELTER
Ações de Contingência		
C-01	No ato do recebimento provisório, caso seja constatada desconformidade ou defeito, recusar o lote imediatamente e lavrar Termo de Recusa detalhando as inconformidades.	Responsável: ALANA ZAMONER SBARAINI

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

EDSON CZARNOBAI

Agente de contratação

VAGNER GARCIAS DE VARGAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 11:57:08.

EVERTOM LICOVISKI

Equipe de apoio

SILVIA DOVADONI

Equipe de apoio

SILVIA HELENA TORMEN

Equipe de apoio

MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

ELEAZER FELIPE DO PRADO

Equipe de apoio

LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS

Equipe de apoio

CARLINE ANDREA WELTER

Equipe de apoio

ALANA ZAMONER SBARAINI

Equipe de apoio

DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE

Equipe de apoio

ALINE CARLA PETKOWICZ

Equipe de apoio

JANECLER DO PRADO ROZZA

Equipe de apoio

GUILHERMO ROMERO

Equipe de apoio

LUCIANO PESSOA DE ALMEIDA

Equipe de apoio

SELOI REGINA LENZ FIORINI

MARCOS ANTONIO BEAL

Autoridade competente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
www.uffs.edu.br

Processo Administrativo nº. 23205.020003/2026-14

Pregão Eletrônico (SRP)/Dispensa de Eletrônica nº. 90021/2026

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha

Item	Qtd. Campus Realeza /PR	Qtd. Campus Passo Fundo /RS	Qtd. Campus Cerro Largo /RS	Qtd. Campus Erechim /RS	Qtd. Campus Chapecó /SC	Qtd. Campus Laranjeiras do Sul /PR
1				6		
2	5				6	
3	3					
4					1	2
5				15		
6			10	10		
7				10	100	
8				10	100	
9					15	
10					15	
11				5	5	10
12					10	6
13	1			1		
14	1			1		
15			5		50	
16					5	
17			12	5		
18				3		
19	3			3		
20			15			
21					5	
22					5	
23	30			30	60	60
24	6					2
25	40			40	40	60
26	40			40	40	60
27	3			3	10	6
28	2			2	6	3
29	4			2	3	2
30	2			2	20	
31	2			2		4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
www.uffs.edu.br

32	6					
33	30			30	60	60
34					60	124
35	36	24		36	36	10
36	10					
37						20
38						10
39					3	
40					3	
41					3	
42					3	
43	2			2	6	3
44	40			40	40	60
45	2			2	6	3
46	2			2	10	3
47	1					3
48					7	
49	2					2
50	8					
51	2					
52	40			40	40	60
53	24					
54						5
55				2		
56						20
57					6	
58						10
59	2			2		
60						4
61					7	10
62					1	
63					3	
64					50	
65				20	5	
66				50		
67						10
68	1			1		2
69	5			15	16	
70	2			2	6	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
www.uffs.edu.br

71				5		
72					15	
73					1	
74	2			2	6	3
75	20					
76	30			30	36	60
77				5	10	
78				5	5	
79				3	5	
80				5		
81				3		
82					300	
83					8	
84					4	
85	1					
86	4			2		
87			10			
88	12					

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS E CNPJ's

Campus	CNPJ	Endereço
Campus Cerro Largo/RS	11.234.780/0003-12	Rua Major Antônio Cardoso, nº590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000
Campus Chapecó/SC	11.234.780/0001-50	Rodovia SC 484 - Km 2, Bairro Fronteira Sul, Chapecó/SC, CEP: 89.815-899.
Campus Erechim/RS	11.234.780/0002-31	Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200. Erechim/RS, CEP: 99.700-970
Campus Laranjeiras do Sul/PR	11.234.780/0004-01	BR 158, Km 405, zona rural. Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85.301-970
Campus Passo Fundo/RS	11.234.780/0006-65	Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-200
Campus Realeza/PR	11.234.780/0005-84	Rodovia PR 182 - Km 466, Avenida Edmundo Gaievski, nº. 1000, Realeza/PR, CEP: 85.770-000

Observação:

A entrega dos bens deverá ser realizada em horários posteriormente definido e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.



F0053 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9/2026 - COMP - RE (10.40.08.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/10/2026 16:09)

ALANA ZAMONER SBARAINI

CHEFE - TITULAR

ASSGAS - CH (10.41.14.03)

Matrícula: ###909#6

(Assinado digitalmente em 06/10/2026 16:08)

ALINE CARLA PETKOWICZ

CONTADOR

ASSLOS - ER (10.44.06.06)

Matrícula: ###667#1

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 08:29)

CARLINE ANDREA WELTER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ASSGAS - CL (10.38.05.03)

Matrícula: ###076#4

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 14:47)

EDSON CZARNOBAI

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ASSPLAN - RE (10.40.08.07)

Matrícula: ###539#2

(Assinado digitalmente em 06/10/2026 21:02)

ELEAZER FELIPE DO PRADO

CONTADOR

ASSLOS - LS (10.42.10.06)

Matrícula: ###423#3

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 08:38)

EVERTOM LICOVISKI

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CLAB - LS (10.42.09.06)

Matrícula: ###906#9

(Assinado digitalmente em 06/10/2026 15:19)

EVERTON ARTUSO

DIRETOR DE UNIDADE - SUBSTITUTO

CRE (10.40)

Matrícula: ###205#7

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 13:28)

GUILHERMO ROMERO

CHEFE - TITULAR

CLAB - ER (10.44.05.08)

Matrícula: ###932#1

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 07:53)

JANECLER DO PRADO ROZZA

ADMINISTRADOR

ASSLOS - ER (10.44.06.06)

Matrícula: ###057#5

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 13:52)

LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ASSGAS - CL (10.38.05.03)

Matrícula: ###514#6

(Assinado digitalmente em 06/10/2026 15:14)

LUCIANO PESSOA DE ALMEIDA

ENGENHEIRO-AREA

CAAEX - CH (10.41.13.08)

Matrícula: ###897#7

(Assinado digitalmente em 06/10/2026 15:31)

MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ASSLOS - LS (10.42.10.06)

Matrícula: ###655#5

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 08:14)

SELOI REGINA LENZ FIORINI

CHEFE - TITULAR

SUBCLS - PF (10.43.04.16)

Matrícula: ###585#2

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 10:52)

SILVIA HELENA TORMEN

TECNICO DE LABORATORIO AREA

CLAB - LS (10.42.09.06)

Matrícula: ###481#6

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 08:14)

VAGNER GARCIAS DE VARGAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ASSPLAN - RE (10.40.08.07)
Matrícula: ###733#4

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 9,
ano: 2026, tipo: **F0053 - TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **06/10/2026** e o código de verificação:
b16f16b668